



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 1º de julho de 2026

Número 3207

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

DECRETO Nº 7.840, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O REGIME TRANSITÓRIO DE ARRECADAÇÃO, GESTÃO, CONTROLE, PROCESSAMENTO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA DEVIDOS AOS PROCURADORES MUNICIPAIS, ENQUANTO NÃO INSTITUÍDO O FUNDO MUNICIPAL DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Lei Municipal nº 5.857, de 31 de maio de 1999, e o art. 32 da Lei Complementar nº 143, de 14 de julho de 2011, disciplinam a percepção e o rateio dos honorários advocatícios de sucumbência devidos aos Procuradores Municipais;

Considerando o disposto no art. 85, § 19, da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil, e o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal quanto à percepção de honorários advocatícios pelos advogados públicos, observada a incidência do teto remuneratório constitucional;

Considerando a necessidade de adequar os procedimentos administrativos ao processamento dos honorários advocatícios em folha de pagamento, em conformidade com o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, especialmente no julgamento do Tema 966 da repercussão geral, assegurando a observância do teto remuneratório constitucional, da transparência e do controle administrativo;

Considerando que se encontra em elaboração proposta legislativa destinada a instituir o Fundo Municipal de Honorários Advocatícios e disciplinar definitivamente a arrecadação, a gestão e a distribuição desses recursos;

Considerando a necessidade de estabelecer regime transitório que assegure a continuidade do pagamento dos honorários advocatícios, preservando os direitos dos beneficiários, a segurança jurídica, a rastreabilidade dos recursos e a futura transferência dos valores ao Fundo Municipal de Honorários;

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto disciplina, em caráter exclusivamente transitório, a arrecadação, o controle, a distribuição e o processamento em folha de pagamento dos honorários advocatícios de sucumbência devidos aos Procuradores Municipais, observadas a Lei Municipal nº 5.857, de 31 de maio de 1999, a Lei Complementar nº 143, de 14 de julho de 2011, e a legislação federal aplicável.

§ 1º Este Decreto possui natureza meramente procedimental, não alterando a titularidade, a natureza jurídica nem os critérios legais de rateio dos honorários advocatícios.

§ 2º A superveniência de lei que institua o Fundo Municipal de Honorários implicará a imediata adequação deste Decreto ao novo regime jurídico.

Art. 2º Este Decreto aplica-se exclusivamente aos honorários advocatícios arrecadados diretamente pelo Município e ainda não distribuídos aos respectivos beneficiários.

§ 1º Os valores arrecadados a título de honorários advocatícios de sucumbência, enquanto não distribuídos aos respectivos beneficiários, serão mantidos em conta bancária específica de titularidade do Município, indicada pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, com escrituração contábil segregada dos recursos ordinários do Tesouro Municipal, resguardada sua natureza de ingressos extraordinários e observadas as normas de direito financeiro, contabilidade pública, transparência e controle interno e externo.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 1º de julho de 2026

Número 3207

§ 2º Os valores anteriormente arrecadados e depositados em contas vinculadas da Associação dos Procuradores Municipais de Sete Lagoas permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Associação dos Procuradores Municipais de Sete Lagoas, vedado seu rateio, utilização ou destinação diversa, devendo ocorrer sua transferência ao Fundo Municipal de Honorários a ser instituído por lei.

CAPÍTULO II DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 3º Participam do rateio isonômico dos honorários advocatícios os Procuradores Municipais em exercício e os ocupantes dos cargos em comissão exclusivos de Advogado, lotados na Unidade Central da Procuradoria-Geral do Município, na forma do art. 32 da Lei Complementar nº 143/2011.

Parágrafo único. Aplicam-se aos beneficiários as hipóteses legais de efetivo exercício, impedimento e exclusão previstas na Lei Municipal nº 5.857/1999 e, subsidiariamente, no Decreto nº 3.862/2009, desde que compatíveis com este Decreto.

CAPÍTULO III DA COMISSÃO GESTORA

Art. 4º Fica mantida a Comissão Gestora dos Honorários Advocatícios prevista no Decreto nº 3.862, de 29 de janeiro de 2009, preservadas sua composição, competências e forma de funcionamento, até a entrada em vigor da lei que disciplinará definitivamente a matéria.

§ 1º Compete ainda à Comissão Gestora encaminhar mensalmente à Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, até o dia 15 de cada mês, a relação dos beneficiários habilitados, com a indicação das respectivas quotas individuais dos honorários advocatícios a serem processadas em folha de pagamento.

§ 2º Compete à Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação proceder ao processamento e ao pagamento dos honorários advocatícios em folha de pagamento, promovendo a incidência dos descontos legalmente cabíveis e a verificação da observância do teto remuneratório constitucional previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

§ 3º Constatada a existência de parcela excedente ao teto remuneratório constitucional, a Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação promoverá a retenção do respectivo valor, observado o disposto neste Decreto.

CAPÍTULO IV DO PROCESSAMENTO

Art. 5º Os honorários advocatícios serão pagos mediante inclusão em folha de pagamento, sob rubrica específica, destacada das demais parcelas remuneratórias.

§ 1º A inclusão em folha possui natureza exclusivamente operacional.

§ 2º O processamento em folha não altera a natureza jurídica dos honorários advocatícios nem os incorpora ao vencimento, subsídio ou remuneração dos beneficiários.

Art. 6º Incidirão sobre os honorários apenas os descontos legalmente obrigatórios.

CAPÍTULO V DO TETO CONSTITUCIONAL

Art. 7º O pagamento observará o limite remuneratório previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, conforme interpretação firmada pelo Supremo Tribunal Federal.

Art. 8º A parcela dos honorários que exceder o limite constitucional não será paga ao beneficiário no respectivo mês.

§ 1º O valor excedente permanecerá vinculado ao regime jurídico dos honorários advocatícios.

§ 2º A retenção não implica renúncia ao crédito nem conversão do respectivo valor em receita do Município.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 1º de julho de 2026

Número 3207

§ 3º Os valores retidos serão depositados em conta bancária específica de titularidade do Município a ser indicada pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, segregada da conta única do Tesouro Municipal, vedada sua utilização para qualquer finalidade diversa.

§ 4º Os valores de que trata este artigo constituirão patrimônio inicial do Fundo Municipal de Honorários quando instituído por lei.

CAPÍTULO VI DA TRANSPARÊNCIA

Art. 9º O processamento, o pagamento e o controle dos honorários advocatícios de sucumbência observarão os princípios da publicidade e da transparência, nos termos da Constituição Federal, da legislação aplicável e das decisões do Supremo Tribunal Federal.

§ 1º Os valores pagos a cada beneficiário serão divulgados pelos mesmos meios e com o mesmo grau de publicidade aplicáveis às demais parcelas constantes da folha de pagamento dos agentes públicos municipais.

§ 2º Os valores eventualmente retidos em razão da incidência do teto remuneratório constitucional, bem como aqueles posteriormente destinados ao Fundo Municipal de Honorários Advocatícios, permanecerão sujeitos aos mesmos deveres de transparência quando utilizados para pagamento aos respectivos beneficiários.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Permanecem em vigor, até a entrada em vigor da lei que instituir o Fundo Municipal de Honorários Advocatícios e disciplinar definitivamente a matéria, as disposições do Decreto nº 3.862, de 29 de janeiro de 2009, relativas à composição, ao funcionamento e às competências da Comissão Gestora dos Honorários Advocatícios, desde que não conflitantes com este Decreto.

§ 1º Ficam suspensos, durante a vigência deste Decreto, os efeitos das disposições do Decreto nº 3.862/2009 que disciplinem:

- I - recebimento e movimentação em contas da APROM;
- II - repasses à APROM, inclusive a destinação do percentual de 3%;
- III - Fundo Especial de Eventos da APROM;
- IV - contas bancárias da APROM;
- V - demais procedimentos incompatíveis.

§ 2º A preservação das disposições referidas no caput possui caráter exclusivamente transitório, cessando automaticamente com a entrada em vigor da lei que disciplinar definitivamente o regime jurídico dos honorários advocatícios de sucumbência no âmbito da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 11 Os casos omissos decorrentes da execução deste Decreto serão decididos pelo Procurador-Geral do Município, ouvida, quando necessário, a Comissão Gestora dos Honorários Advocatícios.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 29 de junho de 2026.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU
Prefeito Municipal

ITAMAR COTA PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

FABIANA ABREU DA SILVA
Procurador Geral do Município



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 1º de julho de 2026

Número 3207

EXTRATOS

EXTRA 071/2026. Convênio nº 03/2026 - FHEMIG/DIGEPE/GSP/CMOVI. **Entre:** Município de Sete Lagoas e a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG. **OBJETO:** a cessão da servidora da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, Cintia Campos Incalado Lopes, ao Município de Sete Lagoas, com ônus para o órgão cedente, mediante ressarcimento pelo cessionário. **Vigência:** 60 (sessenta) meses após a data da publicação no Diário Oficial Minas Gerais. **Data de assinatura:** 27/05/2026.

EXTRATO 072/2026 – ERRATA.

Na Edição nº 3205 deste periódico, publicada no dia 29 de junho de 2026, foi constatado erro material na publicação do EXTRA 069/2026.

Portanto, a fim de se corrigir o erro no texto do EXTRATO supramencionado:

Onde se lê: “(...) **Convênio 03/2025.** *Entre: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação e a Sociedade Mineira de Cultura, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas.*”

Leia-se: “(...) **Convênio 03/2026.** *Entre: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação e a Sociedade Mineira de Cultura, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas.*”

PORTARIAS

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 15/2026.

DISPÕE SOBRE A DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD Nº 27/2024, NUP 99946001892202439, EM FACE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL A. A. T., MATRÍCULA Nº 25.582.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições, fundamentadas nos dispositivos da Lei Municipal nº 8.640, de 02 de junho de 2017, e Decreto Municipal nº 6.863, de 03 de outubro de 2022:

Considerando a denúncia formalizada perante esta Corregedoria por meio do Termo de Denúncia registrado sob o ID 20176;

Considerando as oitivas realizadas e toda documentação anexada aos autos, conforme instrução conduzida pela Comissão Processante designada;

Considerando o relatório final proferido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar ID 166201, nomeada por meio da Portaria nº 14.948, de 04 de outubro de 2022, e alterada pela Portaria nº 16.225, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas, do dia 23 de abril de 2024, ano 11, Número 2680;

Considerando o disposto no artigo 191 da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016; Lei Municipal nº 8.640, de 02 de junho de 2017, e Decreto Municipal nº 6.863, de 03 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Receber e acolher integralmente a recomendação da Comissão Processante Permanente Disciplinar, conforme disposto no relatório final, ID 166201, acatando a conclusão e opinião nele consignadas.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos do PAD Nº 27/2024 – NUP 99946001892202439, em desfavor da Guarda Civil Municipal A. A. T., matrícula nº 25.582, diante da ausência de elementos suficientes que comprovem a prática de infração disciplinar.

Art. 3º Intimar a servidora acerca da decisão proferida.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 1º de julho de 2026

Número 3207

Art. 4º Encaminhar cópia da decisão ao Comando da Guarda Civil Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 01 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ DE ANDRADE ALEXANDRE

Corregedor da Guarda Civil Municipal - Matrícula 25.599

PORTARIA Nº 16/2026.

DISPÕE SOBRE A DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD Nº 03/2025, NUP 99946000117202547, EM FACE DO GUARDA CIVIL MUNICIPAL E. A. P., MATRÍCULA Nº 24.827.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições, fundamentadas nos dispositivos da Lei Municipal nº 8.640, de 02 de junho de 2017, e Decreto Municipal nº 6.863, de 03 de outubro de 2022:

Considerando a denúncia proferida por meio do Ofício GCMSL nº 125/2024, ID 24572;

Considerando as oitivas realizadas e toda documentação anexada aos autos, conforme instrução conduzida pela Comissão Processante designada;

Considerando o relatório final proferido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar ID 166404, nomeada por meio da Portaria nº 14.948, de 04 de outubro de 2022, e alterada pela Portaria nº 16.225, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas, do dia 23 de abril de 2024, ano 11, Número 2680;

Considerando o disposto no artigo 191 da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016; Lei Municipal nº 8.640, de 02 de junho de 2017, e Decreto Municipal nº 6.863, de 03 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Receber e acolher integralmente a recomendação da Comissão Processante Permanente Disciplinar, conforme disposto no relatório final, ID 166404, acatando a conclusão e opinião nele consignadas.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos do PAD Nº 03/2025 – NUP 99946000117202547, em desfavor do Guarda Civil Municipal E. A. P., matrícula nº 24.827, diante da ausência de elementos suficientes que comprovem a prática de infração disciplinar.

Art. 3º Intimar o servidor acerca da decisão proferida.

Art. 4º Encaminhar cópia da decisão ao Comando da Guarda Civil Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 01 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ DE ANDRADE ALEXANDRE

Corregedor da Guarda Civil Municipal - Matrícula 25.599

DIVERSOS

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE RENDAS MOBILIÁRIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO.

Intimada: TED VITOR LOPES LTDA.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 1º de julho de 2026

Número 3207

CNPJ: 19.161.226/0001-00

Inscrição municipal: 03.62667-9/73699

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, por meio da Superintendência Geral de Rendas Mobiliárias, intima a empresa TED Vitor Lopes Ltda a regularizar a sua situação tributária junto ao Simples Nacional (notas fiscais emitidas na competência 10/2023), nos termos do Auto de Intimação disponível para consulta na Superintendência Geral de Rendas Mobiliárias, situada na Avenida Coronel Altino França, nº 312, 3º andar, Sete Lagoas/MG, CEP 35.700-642, ficando o representante legal da empresa desde já intimado.

Sete Lagoas, 1º de julho de 2026.

FERNANDO OTÁVIO FERREIRA COELHO

Superintendente Geral de Rendas Mobiliárias

EDITAL DE INTIMAÇÃO.

Intimado: MARCIO CANDIDO PEREIRA

CNPJ: 61.845.401/0001-37

Inscrição Municipal: 106270

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, por meio da Superintendência Geral de Rendas Mobiliárias, faz saber que, foi realizado trabalho de auditoria na empresa MARCIO CANDIDO PEREIRA, **CNPJ: 61.845.401/0001-37**, tendo sido concedido ao referido contribuinte a baixa de sua Inscrição Municipal de número 106270, em 04/11/2025, como reza do art. 58 do Decreto nº: 3215 de 16/01/2006.

O procedimento de Auditoria e o Relatório Fiscal, estão disponíveis para consulta na Superintendência Geral de Rendas Mobiliárias, situada na Avenida: Coronel Altino França, nº: 312, 3º andar, Sete Lagoas-MG, CEP 35700-642.

Sete Lagoas (MG), 1º de julho de 2026.

FERNANDO OTÁVIO FERREIRA COELHO

Superintendente Geral de Rendas Mobiliárias

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS EDITAL Nº 16/2026 FARMACÊUTICO, TÉCNICO EM FARMÁCIA E TÉCNICO DE LABORATÓRIO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Considerando o Princípio da Continuidade do Serviço Público, em que se preza pela ininterruptão da prestação do serviço público, dada sua natureza e relevância;

Considerando o déficit de profissionais ocupantes do cargo de Farmacêutico, Técnico em Farmácia e Técnico de Laboratório;

Considerando os princípios da supremacia e da indisponibilidade do interesse público;

E ainda, considerando os recursos interpostos pelos candidatos, mediante a devida avaliação da sua procedência e legitimidade.

A Prefeitura de Sete Lagoas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, divulga o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Público Simplificado Edital nº 16/2026, para o preenchimento de vagas para os cargos de **FARMACÊUTICO, TÉCNICO EM FARMÁCIA E TÉCNICO DE LABORATÓRIO**. O vínculo de trabalho será por meio de contrato temporário por tempo determinado com validade de 1 (um) ano, podendo ser rescindido a qualquer momento, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, ou ainda renovado por igual período, conforme a legislação.

Ressalta-se que, na presente publicação, as duplicidades foram eliminadas, mantendo-se apenas aquela mais favorável ao candidato, conforme a ordem de classificação.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 1º de julho de 2026

Número 3207

CANDIDATOS ELIMINADOS

| FARMACÊUTICO | | |
|--------------------------------------|--------------------|-------------|
| NOME COMPLETO | DATA DE NASCIMENTO | MOTIVO |
| CHRISTIANE DE OLIVEIRA AMARAL | 26/09/1994 | ITEM 7 - c) |
| GUILHERME HENRIQUE DA COSTA DIAS | 24/06/1996 | ITEM 7 - c) |
| KATIELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA PIRES | 23/11/1987 | ITEM 7 - c) |
| KELIANA GOULART DE PAULA | 24/03/1998 | ITEM 7 - c) |
| RAFAELLA RIBEIRO XAVIER | 11/03/2001 | ITEM 7 - c) |
| TÉCNICO DE LABORATÓRIO | | |
| NOME COMPLETO | DATA DE NASCIMENTO | MOTIVO |
| DANIEL AMORIM DE ALMEIDA | 31/05/2001 | ITEM 7 - c) |
| ELISA PEREIRA CAMPOS | 09/04/2005 | ITEM 7 - d) |
| GISELLE JACOB CARDOSO | 06/08/1983 | ITEM 7 - d) |
| GUILHERME COSTA BARBOSA | 17/07/2001 | ITEM 7 - d) |
| JENNIFER MARTINS MIGUEL | 17/01/1991 | ITEM 7 - c) |
| LIZANDRA CRISTELLI | 03/10/2002 | ITEM 7 - c) |
| MATEUS FILIPE PIRES ABREU | 18/02/1986 | ITEM 7 - c) |
| SAMUEL ALVES DINIZ | 05/08/2002 | ITEM 7 - c) |
| TÉCNICO EM FARMÁCIA | | |
| NOME COMPLETO | DATA DE NASCIMENTO | MOTIVO |
| NAYNE JENNIFER DA ROCHA TEIXEIRA | 21/10/2000 | ITEM 7 - e) |
| WASHINGTON HENRIQUE DIAS BARCELOS | 25/06/1994 | ITEM 7 - b) |

CANDIDATOS APROVADOS

| FARMACÊUTICO | | | | | | |
|--|--------------------|-------------|--------------|-------------|-------|---------------|
| NOME COMPLETO | DATA DE NASCIMENTO | EXPERIÊNCIA | ESCOLARIDADE | CAPACITAÇÃO | TOTAL | CLASSIFICAÇÃO |
| MARCONY RAIMUNDO FIGUEIREDO DE CARVALHO | 04/03/1981 | 68 | 90 | 6 | 164 | 1º |
| HELEN CRISTINE DE SOUZA ROCHA | 25/12/1986 | 60 | 55 | 7 | 122 | 2º |
| MARCELLA ABREU VAZ DE MELO MOREIRA | 21/09/1983 | 100 | 20 | 0 | 120 | 3º |
| EUSIA MARIA MACIEL DE FREITAS | 17/12/1952 | 100 | 0 | 8 | 108 | 4º |
| ROSANE ELSTNER PEREIRA | 22/12/1987 | 68 | 20 | 5 | 93 | 5º |
| KEILA FRAGA DE PAULA | 07/12/1991 | 40 | 40 | 3 | 83 | 6º |
| POLIANE DE FATIMA MARTINS | 01/09/1984 | 76 | 0 | 6 | 82 | 7º |
| RANDEL LUCAS SANTOS NASCIMENTO | 15/08/1998 | 36 | 35 | 11 | 82 | 8º |
| CASSIO FERNANDO ALVES REIS | 27/10/1990 | 48 | 20 | 12 | 80 | 9º |
| DOUGLAS MIRANDA DA SILVA | 18/12/1995 | 76 | 0 | 1 | 77 | 10º |
| THAIS AMANDA DE SOUZA GARCIA TEIXEIRA | 13/06/1990 | 48 | 15 | 12 | 75 | 11º |
| EVELIN MAILA VIEIRA PARAISO | 28/12/1988 | 60 | 0 | 12 | 72 | 12º |
| LETICIA ABREU DE SOUSA | 14/12/1987 | 60 | 0 | 9 | 69 | 13º |
| PABLINA ROMERO DE SOUZA CORDEIRO MILIORELI | 21/01/1982 | 60 | 0 | 6 | 66 | 14º |
| CARLOS ROBERTO NOGUEIRA RAMOS | 08/09/1969 | 60 | 0 | 5 | 65 | 15º |
| JELIANE TEIXEIRA MACHADO | 04/10/1973 | 60 | 0 | 2 | 62 | 16º |



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 1º de julho de 2026

Número 3207

| PATRICIA OLIVEIRA VALADARES | 11/12/1986 | 40 | 20 | 0 | 60 | 17º |
|---|------------------------|-----------------|----------------------|---------------------|-------|-----------------------|
| EMANUELLY DE SOUZA MACIEL | 10/09/1992 | 40 | 20 | 0 | 60 | 18º |
| PAULA APARECIDA DA SILVA GUIMARAES | 12/10/1994 | 40 | 20 | 0 | 60 | 19º |
| CHRISTIANE RODRIGUES PEREIRA | 04/10/1986 | 40 | 15 | 5 | 60 | 20º |
| TATIANA GERALDA CARVALHO XAVIER DE OLIVEIRA | 04/04/1975 | 48 | 0 | 6 | 54 | 21º |
| PATRICIA DA CONCEICAO PEREIRA DE SOUZA | 12/08/1978 | 24 | 20 | 10 | 54 | 22º |
| LAURA LEO MONTEIRO DE BARROS | 20/07/1988 | 52 | 0 | 1 | 53 | 23º |
| DANIELA CRISTINA MARTINS TEIXEIRA | 13/01/1992 | 24 | 20 | 7 | 51 | 24º |
| MICHELLE FERREIRA VIANA DA CRUZ | 06/06/1999 | 36 | 0 | 11 | 47 | 25º |
| RHAULY EDUARDA MACHADO ABREU MEDEIROS | 20/11/1998 | 12 | 20 | 10 | 42 | 26º |
| MONIK ELLEN LOPES | 19/08/1997 | 40 | 0 | 0 | 40 | 27º |
| ANA JULYA RIBEIRO BRAGA DE ASSIS | 09/01/1999 | 32 | 0 | 8 | 40 | 28º |
| CAIO MAXWELL FERREIRA ROCHA | 06/09/1997 | 16 | 20 | 0 | 36 | 29º |
| FERNANDA RUTH FRANCA CAVALCANTI | 15/08/1998 | 24 | 0 | 10 | 34 | 30º |
| MICHELE MARQUES CAMPOLINA CUNHA | 17/05/1975 | 0 | 20 | 11 | 31 | 31º |
| ANDREIA APARECIDA DA SILVA | 19/02/1986 | 24 | 0 | 6 | 30 | 32º |
| DEBORA SEABRA | 14/01/1993 | 24 | 0 | 6 | 30 | 33º |
| RAFAEL FERREIRA DA SILVA | 28/02/2002 | 8 | 20 | 0 | 28 | 34º |
| GEOVANNA MADUREIRA FERNANDES E SILVA | 10/10/1997 | 0 | 20 | 8 | 28 | 35º |
| GILCINEIA APARECIDA FERNANDES | 15/09/1987 | 24 | 0 | 0 | 24 | 36º |
| BRUNA ADRIELLE ALENCAR | 08/04/1997 | 16 | 0 | 8 | 24 | 37º |
| MATEUS FILIPE PIRES ABREU | 18/02/1986 | 8 | 0 | 5 | 13 | 38º |
| LETICIA DE OLIVEIRA MARTINS | 07/02/1998 | 0 | 0 | 12 | 12 | 39º |
| CAMILA MATIAS NASCIMENTO | 31/03/1995 | 0 | 0 | 11 | 11 | 40º |
| ANA CLARA PEREIRA TEIXEIRA | 07/07/1999 | 0 | 0 | 9 | 9 | 41º |
| DANIELLE DAYANNA ALVES SANTOS COSTA | 14/01/1992 | 8 | 0 | 0 | 8 | 42º |
| EDUARDA ALMEIDA OLIVEIRA | 30/08/1999 | 0 | 0 | 7 | 7 | 43º |
| BEATRIZ MEIRELLES BATISTA | 12/08/1998 | 0 | 0 | 6 | 6 | 44º |
| GESSICA MARIA TELES | 31/05/1991 | 0 | 0 | 0 | 0 | 45º |
| FRANCISLENE SANTANA DE ALMEIDA | 07/02/1992 | 0 | 0 | 0 | 0 | 46º |
| SARAH CARVALHO FALCAO BARBOSA | 17/01/1998 | 0 | 0 | 0 | 0 | 47º |
| TÉCNICO DE LABORATÓRIO | | | | | | |
| NOME COMPLETO | DATA DE NASCIM ENTO | EXPERI ÊNCIA | ESCOL ARIDA DE | CAPAC ITAÇÃ O | TOTAL | CLASSI FICAÇ ÃO |
| KELLY CRISTINA LEMOS SANTIAGO DA SILVA | 24/01/1988 | 40 | 0 | 0 | 40 | 1º |
| ISABEL MOREIRA DE PAULA | 03/03/2004 | 16 | 0 | 10 | 26 | 2º |
| JULIA ELSTNER CAMPOLINA | 19/10/1999 | 16 | 0 | 0 | 16 | 3º |
| LORENA BICALHO GOULART LOPES | 11/07/2000 | 16 | 0 | 0 | 16 | 4º |
| CAMILA PEREIRA DO CARMO | 25/03/1998 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5º |
| NATANE KRAMER BARBOSA | 20/05/1999 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6º |
| ELLEN VALGAS TEIXEIRA | 22/05/2000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7º |
| EMANUELLY ESTHEFANY BARBOSA DE OLIVEIRA | 08/09/2003 | 0 | 0 | 0 | 0 | 8º |
| TÉCNICO EM FARMÁCIA | | | | | | |



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 1º de julho de 2026

Número 3207

| NOME COMPLETO | DATA DE NASCIMENTO | EXPERIÊNCIA | ESCOLARIDADE | CAPACITAÇÃO | TOTAL | CLASSIFICAÇÃO |
|--|--------------------|-------------|--------------|-------------|-------|---------------|
| HAROLDO FREITAS DUTRA | 21/06/1975 | 36 | 35 | 0 | 71 | 1º |
| MARIA LUCIA DA CUNHA | 17/04/1972 | 52 | 0 | 0 | 52 | 2º |
| DEBORA CRISTIANE ROCHA | 05/08/1984 | 36 | 15 | 0 | 51 | 3º |
| JAQUELINE CRISTINA BISPO | 25/09/1996 | 36 | 15 | 0 | 51 | 4º |
| EVANILDA CRISTINA MARCELINO OLIVEIRA | 30/10/1966 | 48 | 0 | 0 | 48 | 5º |
| ANDREIA DA CRUZ SILVA | 26/03/1982 | 48 | 0 | 0 | 48 | 6º |
| MAGNA RIBEIRO DE ARAUJO LEITE | 23/05/1973 | 36 | 0 | 9 | 45 | 7º |
| RONAN FIGUEIREDO DE CARVALHO | 23/04/1984 | 36 | 0 | 9 | 45 | 8º |
| LILIAN CRISTINA PORTO DE SOUZA GONCALVES | 30/09/1984 | 40 | 0 | 2 | 42 | 9º |
| ADRIANA PEREIRA DE MIRANDA | 25/06/1974 | 36 | 0 | 2 | 38 | 10º |
| PALOMA DE SOUZA FERREIRA | 20/12/1996 | 36 | 0 | 2 | 38 | 11º |
| PATRICIA VIANA MARQUES | 23/09/1981 | 36 | 0 | 0 | 36 | 12º |
| HELANIA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA | 02/05/1987 | 36 | 0 | 0 | 36 | 13º |
| KELLY RODRIGUES DINIZ | 23/05/1990 | 24 | 0 | 8 | 32 | 14º |
| VIVIANE LUCIA BISPO DE SOUZA | 12/09/1997 | 24 | 0 | 4 | 28 | 15º |
| LOYANE LAYS PEREIRA | 25/03/1988 | 24 | 0 | 0 | 24 | 16º |
| CAROLAINE SANTOS PINHO | 29/11/1999 | 0 | 0 | 6 | 6 | 17º |
| ALBERTO LUCAS CARVALHO FERREIRA | 09/01/2004 | 0 | 0 | 4 | 4 | 18º |
| CAROLINA BALSAMAO LOPES GUSMAO | 19/02/2005 | 0 | 0 | 4 | 4 | 19º |
| YURE LUCAS FERNANDES SANTOS | 10/03/2000 | 0 | 0 | 3 | 3 | 20º |
| SIMILANI LUCIA DA SILVA | 01/07/1969 | 0 | 0 | 1 | 1 | 21º |
| MONICA GONCALVES FERNANDES COSTA | 28/04/1987 | 0 | 0 | 1 | 1 | 22º |
| ISABELLA LUISA LEITE DINIZ | 18/08/2005 | 0 | 0 | 1 | 1 | 23º |
| FERNANDA BEATRIZ LELES MOREIRA | 31/01/2007 | 0 | 0 | 1 | 1 | 24º |
| ARIANE DANIELA DA SILVA ANDRADE | 09/03/1985 | 0 | 0 | 0 | 0 | 25º |
| POLIANA FATIMA PEREIRA DO CARMO | 06/06/1988 | 0 | 0 | 0 | 0 | 26º |
| MONICA DA CRUZ ROCHA | 11/02/1996 | 0 | 0 | 0 | 0 | 27º |
| NATALIA CRISTINA SILVA REIS | 19/02/1999 | 0 | 0 | 0 | 0 | 28º |
| THAYNA BARBOSA DA SILVA | 03/05/1999 | 0 | 0 | 0 | 0 | 29º |

Sete Lagoas, 1º de julho de 2026.

JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO
Secretário Municipal de Saúde

1º CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS EDITAL Nº 16/2026 FARMACÊUTICO, TÉCNICO EM FARMÁCIA E TÉCNICO DE LABORATÓRIO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tendo em vista a classificação final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS EDITAL Nº 16/2026**, realizado pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, e a necessidade de garantir o melhor atendimento e funcionamento do sistema de saúde, convocamos, em **1ª Chamada**, os candidatos aprovados para assumirem os respectivos cargos. Os convocados deverão se apresentar até o dia **06/07/2026**, no Núcleo de Atos de Pessoal (RH), situado à Rua Marechal Deodoro, nº 212, 1º andar, da Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Sete Lagoas, **entre 09:00 e 16:00**, para retirar o pedido dos exames e a relação dos documentos a serem apresentados no ato da contratação.

O não comparecimento até o dia **06/07/2026 (segunda-feira)** resulta em desclassificação do candidato.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 1º de julho de 2026

Número 3207

| TÉCNICO EM FARMÁCIA | | | | |
|---------------------|--|--------------------|-------|------------|
| POSIÇÃO | NOME COMPLETO | DATA DE NASCIMENTO | TOTAL | CONVOCAÇÃO |
| 1º | HAROLDO FREITAS DUTRA | 21/06/1975 | 71 | 1ª CHAMADA |
| 2º | MARIA LUCIA DA CUNHA | 17/04/1972 | 52 | 1ª CHAMADA |
| 3º | DEBORA CRISTIANE ROCHA | 05/08/1984 | 51 | 1ª CHAMADA |
| 4º | JAQUELINE CRISTINA BISPO | 25/09/1996 | 51 | 1ª CHAMADA |
| 5º | EVANILDA CRISTINA MARCELINO OLIVEIRA | 30/10/1966 | 48 | 1ª CHAMADA |
| 6º | ANDREIA DA CRUZ SILVA | 26/03/1982 | 48 | 1ª CHAMADA |
| 7º | MAGNA RIBEIRO DE ARAUJO LEITE | 23/05/1973 | 45 | 1ª CHAMADA |
| 8º | RONAN FIGUEIREDO DE CARVALHO | 23/04/1984 | 45 | 1ª CHAMADA |
| 9º | LILIAN CRISTINA PORTO DE SOUZA GONCALVES | 30/09/1984 | 42 | 1ª CHAMADA |
| 10º | ADRIANA PEREIRA DE MIRANDA | 25/06/1974 | 38 | 1ª CHAMADA |
| 11º | PALOMA DE SOUZA FERREIRA | 20/12/1996 | 38 | 1ª CHAMADA |
| 12º | PATRICIA VIANA MARQUES | 23/09/1981 | 36 | 1ª CHAMADA |

Sete Lagoas, 1º de julho de 2026.

JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO

Secretário Municipal de Saúde

12ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS EDITAL Nº 09/2026 TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE LABORATÓRIO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Tendo em vista a classificação final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS EDITAL Nº 09/2026**, realizado pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, e a necessidade de garantir o melhor atendimento e funcionamento do sistema de saúde, convocamos, em **12ª Chamada**, os candidatos aprovados para assumirem os respectivos cargos. Os convocados deverão se apresentar até o dia **06/07/2026**, no Núcleo de Atos de Pessoal (RH), situado à Rua Marechal Deodoro, nº 212, 1º andar, da Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Sete Lagoas, **entre 09:00 e 16:00**, para retirar o pedido dos exames e a relação dos documentos a serem apresentados no ato da contratação.

O não comparecimento até o dia **06/07/2026 (segunda-feira)** resulta em desclassificação do candidato.

| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | | | | |
|-----------------------|-----------------------------------|--------------------|-------|-------------|
| POSIÇÃO | NOME COMPLETO | DATA DE NASCIMENTO | TOTAL | CONVOCAÇÃO |
| 71º | ANA FLAVIA SOUZA SANTOS | 09/05/1983 | 50 | 12ª CHAMADA |
| 72º | DANIELE RIBEIRO COSTA | 28/04/1987 | 50 | 12ª CHAMADA |
| 73º | NABIA EULALIA COSTA | 16/08/1974 | 49 | 12ª CHAMADA |
| 74º | TANIA MARIA DE SOUZA | 17/05/1979 | 49 | 12ª CHAMADA |
| 75º | ANDREIA MENDES GONCALVES | 05/03/1978 | 49 | 12ª CHAMADA |
| 76º | RAQUEL JAQUELINE DE JESUS AZEVEDO | 01/09/1983 | 49 | 12ª CHAMADA |
| 77º | TAMIRES CARMES DE LIMA | 10/02/1994 | 49 | 12ª CHAMADA |
| 78º | LAIS MENDES FONSECA | 03/06/1996 | 49 | 12ª CHAMADA |
| 79º | BETLYS CORDEIRO DE ASSIS | 09/05/1998 | 49 | 12ª CHAMADA |



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 1º de julho de 2026

Número 3207

| | | | | |
|------|--|------------|----|-------------|
| 80º | MARILDA MARGARETE SARAIVA RIBEIRO | 30/01/1975 | 49 | 12ª CHAMADA |
| 81º | ELIZABETH PAULINO MARTINS | 01/03/1963 | 49 | 12ª CHAMADA |
| 82º | JANAINA DE SOUZA OLIVEIRA BADARO | 21/11/1979 | 48 | 12ª CHAMADA |
| 83º | NELSILANE CORGOZINHO REZENDE | 05/03/1986 | 48 | 12ª CHAMADA |
| 84º | TEREZINHA APARECIDA DE OLIVEIRA | 19/06/1972 | 48 | 12ª CHAMADA |
| 85º | ITALO ERGON SANTOS LIMA | 23/04/1997 | 48 | 12ª CHAMADA |
| 86º | NATHALIA ALVES VIDAL | 07/09/1993 | 47 | 12ª CHAMADA |
| 87º | HELEN FERNANDA RIBEIRO DA SILVA | 21/04/1992 | 47 | 12ª CHAMADA |
| 88º | DANIELLE ALVES BARBOSA | 27/07/1986 | 47 | 12ª CHAMADA |
| 89º | NIVIANE GRACIELE SILVA | 28/06/1986 | 46 | 12ª CHAMADA |
| 90º | ANA FLAVIA PEREIRA DA SILVA | 21/07/1982 | 46 | 12ª CHAMADA |
| 91º | SERGIA CARVALHO DE FREITAS RODRIGUES | 05/02/1987 | 46 | 12ª CHAMADA |
| 92º | MARIA DO CARMO SANTOS | 15/09/1991 | 46 | 12ª CHAMADA |
| 93º | ALEXIA SUELY COURA DINIZ | 30/11/1998 | 46 | 12ª CHAMADA |
| 94º | DARDANIA LIDIANE APARECIDA DE ALMEIDA | 22/04/1976 | 46 | 12ª CHAMADA |
| 95º | ROSELI GUILHERME PEREIRA | 20/06/1971 | 45 | 12ª CHAMADA |
| 96º | TAIS CARMEM SILVA | 17/07/1979 | 45 | 12ª CHAMADA |
| 97º | GRACIELE CRISTINE REZENDE DE PAULA CANUTO | 10/06/1982 | 45 | 12ª CHAMADA |
| 98º | MONICA TEREZA SOUZA BARCELOS | 13/11/1972 | 45 | 12ª CHAMADA |
| 99º | SANDRA MARIA MENDES | 11/06/1982 | 45 | 12ª CHAMADA |
| 100º | TALITA DA SILVA FAGUNDES GOMES | 24/06/1992 | 45 | 12ª CHAMADA |

Sete Lagoas, 1º de julho de 2026.

JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO

Secretário Municipal de Saúde

20ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS EDITAL N° 15/2025 AGENTE ADMINISTRATIVO.

Tendo em vista a classificação final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS EDITAL N° 15/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, e a necessidade de garantir o melhor atendimento e funcionamento do sistema de saúde, convocamos, em **20ª Chamada**, os candidatos aprovados para assumirem os respectivos cargos. Os convocados deverão se apresentar até o dia **06/07/2026**, no Núcleo de Atos de Pessoal (RH), situado à Rua Marechal Deodoro, nº 212, 1º andar, da Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Sete Lagoas, **entre às 09:00 e 16:00**, para retirar o pedido dos exames e a relação dos documentos a serem apresentados no ato da contratação.

O não comparecimento até o dia **06/07/2026 (segunda-feira)** resulta em desclassificação do candidato.

| AGENTE ADMINISTRATIVO | | | | |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------|-------|-------------|
| POSIÇÃO | NOME COMPLETO | DATA DE NASCIMENTO | TOTAL | CONVOCAÇÃO |
| 126º | CARINA PACHECO PEREIRA | 20/07/1987 | 126º | 20ª CHAMADA |
| 127º | LUIZ CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA | 05/11/1962 | 127º | 20ª CHAMADA |
| 128º | CARINE DE ABREU DIAS | 14/11/1988 | 128º | 20ª CHAMADA |



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 1º de julho de 2026

Número 3207

Sete Lagoas, 1º de julho de 2026.

JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO
Secretário Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS EDITAL Nº 15/2026 BACTERIOLOGISTA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA REDE ASSISTENCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.

Considerando o Princípio da Continuidade do Serviço Público, em que se preza pela ininterrupção da prestação do serviço público, dada sua natureza e relevância;

Considerando o déficit de profissionais ocupantes do cargo de Bacteriologista, na Rede Assistencial de Média Complexidade, Rede de Urgência e Emergência e Vigilância Epidemiológica;

Considerando os princípios da supremacia e da indisponibilidade do interesse público;

Considerando os ofícios Nº 163/NAP-SMS/2026 e Nº 306/2026/NAJ/SMS-SL;

E ainda, considerando os recursos interpostos pelos candidatos, mediante a devida avaliação da sua procedência e legitimidade.

A Prefeitura de Sete Lagoas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, divulga a Classificação Final do Processo Seletivo Público Simplificado Edital nº 15/2026, para o preenchimento de vagas para o cargo de **BACTERIOLOGISTA**.

Ressalta-se que, na presente publicação, as duplicidades foram eliminadas, mantendo-se apenas aquela mais favorável ao candidato, conforme a ordem de classificação.

CANDIDATOS ELIMINADOS

| BACTERIOLOGISTA | | |
|--------------------------------------|---------------------------|---------------|
| NOME COMPLETO | DATA DE NASCIMENTO | MOTIVO |
| AGNES VICTORIA RODRIGUES | 05/09/1998 | ITEM 7 - d) |
| BRUNA GONCALVES PEREIRA BRANDAO | 08/11/1999 | ITEM 7 - d) |
| CAMILA PEREIRA DO CARMO | 25/03/1998 | ITEM 7 - d) |
| CHRISTIANE DE OLIVEIRA AMARAL | 26/09/1994 | ITEM 7 - d) |
| CRISTIANA DE OLIVEIRA LANZA FRANCA | 09/02/1991 | ITEM 7 - d) |
| EUSIA MARIA MACIEL DE FREITAS | 17/12/1952 | ITEM 7 - c) |
| FABIO HENRIQUE GUIMARAES BRAGA | 19/06/1986 | ITEM 7 - d) |
| FERNANDA APARECIDA LOPES | 01/12/1987 | ITEM 7 - d) |
| FRANCISLENE SANTANA DE ALMEIDA | 07/02/1992 | ITEM 7 - c) |
| GUILHERME HENRIQUE DA COSTA DIAS | 24/06/1996 | ITEM 7 - d) |
| INGRID BELO COTTA DE MENEZES E SILVA | 20/12/2001 | ITEM 7 - d) |
| JULIANA OLIVEIRA MARTINS SILVA | 06/12/2000 | ITEM 7 - d) |
| KELIANA GOULART DE PAULA | 24/03/1998 | ITEM 7 - d) |
| LILIANE CRISLAINE DOS SANTOS SOUZA | 05/04/1992 | ITEM 7 - d) |
| LIZANDRA PEREIRA CRISTELLI | 03/10/2002 | ITEM 7 - d) |
| LORRAINE FRANCA RODRIGUES | 17/02/1995 | ITEM 7 - d) |
| MARIANE SOUZA RODRIGUES | 28/03/2028 | ITEM 5.7 |
| MATEUS FILIPE PIRES ABREU | 18/02/1986 | ITEM 7 - c) |
| MONICA REGINA DA SILVA OLIVEIRA | 09/10/1981 | ITEM 7 - d) |



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 1º de julho de 2026

Número 3207

| | | |
|---|------------|-------------|
| PRISCIULA FERREIRA | 21/05/1990 | ITEM 7 - d) |
| RAFAELLA RIBEIRO XAVIER | 11/03/2001 | ITEM 7 - d) |
| RAQUEL DE FREITAS DA SILVA AVELAR | 23/06/1989 | ITEM 7 - d) |
| SAMUEL ALVES DINIZ | 05/08/2002 | ITEM 7 - d) |
| TATIANA GERALDA CARVALHO XAVIER DE OLIVEIRA | 04/04/1975 | ITEM 7 - c) |
| TATIANE CRISTINA DE BRITO SILVA | 15/12/1991 | ITEM 7 - d) |

CANDIDATOS APROVADOS

| BACTERIOLOGISTA | | | | | | |
|---------------------------------|--------------------|-------------|--------------|-------------|-------|---------------|
| NOME COMPLETO | DATA DE NASCIMENTO | EXPERIÊNCIA | ESCOLARIDADE | CAPACITAÇÃO | TOTAL | CLASSIFICAÇÃO |
| ANA CLAUDIA FERNANDES | 11/06/1991 | 100 | 20 | 7 | 127 | 1º |
| LUCAS ABREU MANENTE | 11/10/1996 | 36 | 55 | 4 | 95 | 2º |
| ANGELA CRISTINA PEREIRA | 21/10/1970 | 40 | 30 | 4 | 74 | 3º |
| ROBERTA MALVERDE MOREIRA | 02/03/1985 | 60 | 0 | 0 | 60 | 4º |
| JESSICA FERNANDA TEIXEIRA | 16/07/1991 | 0 | 40 | 0 | 40 | 5º |
| GISELLE JACOB CARDOSO | 06/08/1983 | 0 | 20 | 8 | 28 | 6º |
| AUGUSTO CESAR CARVALHO LOURENCO | 24/04/1997 | 0 | 20 | 4 | 24 | 7º |
| VICTOR BITTENCOURT AGUIAR | 12/03/1998 | 0 | 20 | 1 | 21 | 8º |
| VANESSA CORREA ANDRADE FREITAS | 13/01/1980 | 0 | 0 | 0 | 0 | 9º |
| FABIANE CARLA DE ANDRADE MOURA | 26/05/1982 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10º |

Sete Lagoas, 1º de julho de 2026.

JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS EDITAL Nº 15/2026 BACTERIOLOGISTA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA REDE ASSISTENCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.

A Prefeitura de Sete Lagoas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado Edital nº 15/2026, publicado na edição nº 3200 deste periódico, em 22 de junho de 2026.

Os recursos foram devidamente analisados, em conformidade com os critérios estabelecidos no edital, a documentação apresentada, a legislação vigente e considerando os ofícios Nº 163/NAP-SMS/2026 e Nº 306/2026/NAJ/SMS-SL, sendo o resultado apresentado conforme o quadro abaixo:

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

| BACTERIOLOGISTA | | |
|------------------------------------|-------------|----------------------|
| NOME DO CANDIDATO | CONTESTAÇÃO | RESULTADO DO RECURSO |
| ANA CLAUDIA FERNANDES | ELIMINAÇÃO | DEFERIDO |
| AUGUSTO CESAR CARVALHO LOURENCO | ELIMINAÇÃO | DEFERIDO |
| CHRISTIANE DE OLIVEIRA AMARAL | ELIMINAÇÃO | INDEFERIDO |
| CRISTIANA DE OLIVEIRA LANZA FRANCA | ELIMINAÇÃO | INDEFERIDO |



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 1º de julho de 2026

Número 3207

| | | |
|---|------------|------------|
| FABIO HENRIQUE GUIMARAES BRAGA | ELIMINAÇÃO | INDEFERIDO |
| FERNANDA APARECIDA LOPES | ELIMINAÇÃO | INDEFERIDO |
| FRANCISLENE SANTANA DE ALMEIDA | ELIMINAÇÃO | INDEFERIDO |
| GISELLE JACOB CARDOSO | ELIMINAÇÃO | DEFERIDO |
| GUILHERME HENRIQUE DA COSTA DIAS | ELIMINAÇÃO | INDEFERIDO |
| JESSICA FERNANDA TEIXEIRA | ELIMINAÇÃO | DEFERIDO |
| JULIANA OLIVEIRA MARTINS SILVA | ELIMINAÇÃO | INDEFERIDO |
| KELIANA GOULART DE PAULA | ELIMINAÇÃO | INDEFERIDO |
| LILIANE CRISLAINE DOS SANTOS SOUZA | ELIMINAÇÃO | INDEFERIDO |
| LIZANDRA PEREIRA CRISTELLI | ELIMINAÇÃO | INDEFERIDO |
| LORRAINE FRANCA RODRIGUES | ELIMINAÇÃO | INDEFERIDO |
| LUCAS ABREU MANENTE | ELIMINAÇÃO | DEFERIDO |
| MONICA REGINA DA SILVA OLIVEIRA | ELIMINAÇÃO | INDEFERIDO |
| PRISCIULA FERREIRA | ELIMINAÇÃO | INDEFERIDO |
| ROBERTA MALVERDE MOREIRA | ELIMINAÇÃO | DEFERIDO |
| SAMUEL ALVES DINIZ | ELIMINAÇÃO | INDEFERIDO |
| TATIANA GERALDA CARVALHO XAVIER DE OLIVEIRA | ELIMINAÇÃO | INDEFERIDO |

Sete Lagoas, 1º de julho de 2026.

JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO

Secretário Municipal de Saúde

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no artigo 164 da Lei Complementar Municipal nº 069 de 05 de abril de 2002, a Superintendência de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte **DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA em Processo Administrativo Sanitário 014/2026**.

Autuada: Boa Vista Sorveteria Ltda.

Nome Fantasia: Boa Vista, Sorveteria, Açai e Lanchonete

CNPJ/CPF: 30.969.545/0001-71

Inscrição Municipal: 02.70716-1

Processo nº: P.A.S. nº 014/2026.

Endereço: Travessa Maurilio de Jesus Peixoto, nº 48, bairro Boa Vista, cep: 35.703-117, Sete Lagoas-MG

Data da decisão: 25/06/2026

Tipificação da infração: **incisos I, XXVI, XXX, XXXI, XXXIII e XXXIX** do artigo 164 da Lei Complementar Municipal nº 069/2002 – Código de Saúde do município de Sete Lagoas, C/C RDC/ANVISA 267/2003 e RDC/ANVISA 275/2002.

Decisão em 1ª Instância: Aplicação de **pena de ADVERTÊNCIA**.

O autuado possui prazo de **15 dias para apresentação de recurso administrativo**.

Sete Lagoas, 25 de junho de 2026.

MÁRCIA ANDRADE SCHAUN REIS

Superintendente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 001/2026-SMAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 1º de julho de 2026

Número 3207

O Município de Sete Lagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c” do inciso II, do artigo 103, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990, e pela Secretária Municipal de Assistência Social, torna público e estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos/candidatas para cargo de Assistente Social, contratação temporária, para execução de Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais e do Cadastro Único, no Município, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, em razão da premente necessidade de atender ao interesse público; com fundamentos, contidos na Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei Orgânica do Município de 20 de março de 1990, e alterações posteriores; na Lei Municipal nº 81, de 04 de setembro de 2003, e alterações contidas na Lei Complementar nº 300, de 12 de janeiro de 2026 (que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, o estímulo à formação profissional do Servidor, sua contribuição ao processo de trabalho, e dá outras providências”); na Lei Municipal nº 8.229, de 21 de janeiro de 2013 (que “Autoriza a contratação de pessoal por prazo determinado no âmbito da Administração Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República e dá outras providências.”); na Lei Municipal nº 19, de 30 de março de 2016 (que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.”); em todas as alterações posteriores, bem como, nas legislações complementares e demais normas contidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Este Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão Especial de Seleção, designada pela Portaria Nº 19.395, 10 de junho de 2026 (publicada no DOM dia 16/06/2026), responsável por todas as etapas necessárias à sua efetivação. E, visa à contratação temporária e imediata de profissionais de nível superior com formação em Serviço Social, bem como, formar quadro reserva, conforme disposto no **ANEXO I**, integrante deste Edital.

As contratações temporárias serão destinadas a garantir oferta e execução dos Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais, bem como, aqueles de gestão do Sistema Único de Assistência Social de Sete Lagoas (SUAS/SL), de acordo com a Política Municipal de Assistência Social; em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº109/2009) e legislações específicas do Cadastro Único.

1.1. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB):

1.1.1 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;

1.1.2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV;

1.1.3. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestante e Crianças (de 00 a 06 anos) em substituição ao Programa Primeira Infância no SUAS – “Criança Feliz”.

1.2. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE):

1.2.1 - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, compreendidos pelos:

1.2.1.1- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e ao Indivíduo - PAEFI;

1.2.1.2 - Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS);

1.2.1.3 - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);

1.2.1.4 - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

1.2.2. Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, compreendidos pelos:

1.2.2.1. Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes,

1.2.2.2. Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias.

1.3 – CADASTRO ÚNICO

1.3.1. Gestão do Cadastro Único (CadÚnico) e de Programas de Transferência de Renda.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 1º de julho de 2026

Número 3207

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do presente Processo Seletivo deverá atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, no ato da inscrição:

2.1.1. Ser brasileiro (a) ou naturalizado (a), ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal/88;

2.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

2.1.3. Ter idade mínima de dezoito anos completos no ato da inscrição;

2.1.4. Possuir graduação em Serviço Social.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O(A) candidato(a) interessado(a) deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição disponibilizado no sítio (www.setelagoas.mg.gov.br) da Prefeitura de Sete Lagoas (Portal de Transparência); e a Declaração de Concordância com o presente Edital que integra o formulário de inscrição.

3.2. Poderá o(a) candidato(a) se inscrever para concorrer a 01(uma) vaga;

3.3. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), eximindo-se a Administração Pública Municipal de Sete Lagoas/MG de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo próprio(a) candidato(a);

3.4. O(A) candidato(a) com deficiência poderá concorrer à vaga reservada para pessoa com deficiência (PcD), porém, no ato da inscrição, além de observar o previsto no item 2., deverá:

a) Informar ser Pessoa com Deficiência (PcD) e manifestar interesse em concorrer à vaga destinada à PcD;

b) Selecionar o tipo de deficiência;

c) Especificar a deficiência; e

d) Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas e indicá-las, nos termos do Decreto Federal nº 9.508/2018 e do Decreto Federal nº 12.533/2025, e alterações.

3.5. O(A) candidato(a) com deficiência (PcD) que, no ato da inscrição, não indicar essa condição não poderá, a partir de então, concorrer às vagas reservadas.

3.6. Para se inscrever, deverá o(a) candidato(a), durante o período das inscrições, seguir os procedimentos estabelecidos abaixo:

3.6.1. Ler atentamente este Edital;

3.6.2. Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, disponibilizado no sítio (www.setelagoas.mg.gov.br) da Prefeitura de Sete Lagoas, atendendo as exigências do Edital;

3.7. Eventuais erros de preenchimento do Formulário de Inscrição (como no nome do candidato, número de documento de identificação), serão avaliados pela Comissão de Seleção, incorrendo em possível eliminação do Inscrito;

3.8. A formalização da inscrição somente se dará com o atendimento de todas as exigências e procedimentos listados neste Edital;

3.9. A Administração Pública Municipal de Sete Lagoas/MG não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis;

3.10. A inscrição será realizada pelo sítio (www.setelagoas.mg.gov.br) da Prefeitura de Sete Lagoas (Porta da Transparência), no período do dia 02/07/2026 (a partir das 00h01min) até o dia 13/07/2026 (às 23h59min).

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O (A) candidato(a) deverá entregar sua documentação completa, e comprovação de qualificação (Diploma de Serviço Social emitido por Instituição de Ensino Superior regulamentada pelo MEC e comprovante de registro no Conselho Regional de Serviço Social), conforme listagem exigida pela Administração Pública Municipal/Secretaria Municipal de Administração.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 1º de julho de 2026

Número 3207

4.2. A ausência de quaisquer documentos implicará na eliminação do(a) candidato(a), no ato da contratação.

4.3. O Departamento de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, será o responsável pelo recebimento da documentação para Análise de Qualificação Técnica e Documental;

4.4. Somente será recebida a documentação de Candidato (a), que tenha sido chamado de acordo com a classificação na Prova Objetiva;

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção tem por fim identificar, dentre os (as) candidatos (as) regularmente inscritos (as), aqueles cujo perfil demonstre aptidão e adequação necessárias ao desempenho das atividades exigidas para o cargo descrito neste Edital;

5.2. A seleção constituir-se-á em prova objetiva de múltipla escolha;

5.3. Prova Objetiva de Múltipla Escolha será de caráter eliminatório e classificatório;

5.4. O resultado deste Processo Seletivo será apurado por meio da soma da pontuação obtida na Prova Objetiva de múltipla escolha, constando apenas de uma etapa.

6. DA PROVA

6.1. Esta etapa será constituída de Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, com o objetivo de avaliar capacidade e conhecimentos teóricos necessários ao desempenho do cargo nos Serviços da Política de Assistência Social.

6.2. A Prova Objetiva de múltipla escolha versará sobre conhecimentos gerais sobre a Política de Assistência Social, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Gestão do Cadastramento Único (CADÚNICO) e de Programas de Transferência de Renda, das Políticas Específicas da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência; sobre a regulamentação da Profissão, e informática básica; será aplicada a todos os(as) candidatos(as) inscritos(as) neste Edital;

6.3. A Prova Objetiva conterà 40(quarenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas para cada questão, sendo apenas 01 (uma) alternativa correta;

6.4. Cada questão valerá 2,5 (dois e meio) pontos, totalizando 100 (cem) pontos;

6.4.1. Quadro das Questões e Pontuações:

| Tema | Número de Questões | Valor Total |
|--|--------------------|-------------|
| Conhecimento Específico sobre a Profissão | 05 | 12.5 |
| Conhecimento Específico da Política de Assistência Social das Políticas Específicas da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência | 25 | 62.5 |
| Conhecimento Específico de Informática | 10 | 25 |
| Total | 40 | 100 |

6.5. Será considerado classificado no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) que obtiver no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos da prova objetiva;

6.6. Será desclassificado o/a Candidato/Candidata que deixar de pontuar (zerar) em qualquer um dos conhecimentos específicos, conforme quadro de questões e pontuações no item 6.4.1.

6.7. O conteúdo a ser solicitado na prova será baseado no referencial bibliográfico do **ANEXO II** deste Edital, abrangendo conteúdos de gestão do Sistema Único de Assistência Social -SUAS, gestão do CadÚnico e dos Programas de Transferência de Renda (Bolsa Família), Fundamentos legais e Serviços e Programas da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial; recursos humanos do SUAS; Sistema Único de Assistência Social do Município; Políticas Específicas da Criança, do Adolescente, da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência; informática básica e sobre a regulamentação da Profissão do(a) Assistente Social.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 1º de julho de 2026

Número 3207

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

7.1. A prova objetiva será aplicada nesta cidade de Sete Lagoas, **dia 02/08//2026**, com duração de 03 (três) horas;

7.2. A confirmação da data, o local e o horário de realização da prova objetiva serão publicados no Diário Oficial do Município (DOM) e disponibilizado no sítio (www.setelagoas.mg.gov.br) da Prefeitura de Sete Lagoas, **no dia 28/07/2026**;

7.3. O (A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início.

7.4. Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que se apresentar após o horário de fechamento do portão.

7.5. O(A) candidato(a) deverá comparecer no local da Prova, portando apenas caneta esferográfica de tinta azul ou preta, o original do documento de identidade reconhecido em todo o território nacional.

7.6. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura;

7.7. Serão considerados documentos de identificação oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Nacional de Identificação (CNI); Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Nacional de Habilitação com foto (CNH);

7.8. Documentos que não possuem foto, não serão aceitos como comprovante de identificação, tais como: certidão de nascimento, CPF, título eleitor, carteira de Habilitação (de motorista no modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, bem como protocolos de documentos, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

7.9. O(A) candidato(a) que deixar de apresentar documento que o identifique, alegando qualquer justificativa, não realizará a prova, sendo excluído do processo, para todos os efeitos;

7.10. Depois de identificado e instalado, o(a) candidato(a) somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas;

7.11. Período de Sigilo - não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de prova antes de decorrido 01 (uma) hora do início da aplicação desta;

7.12. O tempo de duração da prova objetiva será de 03 (três) horas;

7.13. Abrange a transcrição das respostas da Prova Objetiva para a Folha de Resposta (Gabarito) e sua assinatura;

7.14. Cada questão terá apenas uma resposta correta; serão eliminadas na Folha de Resposta (Gabarito), questão que apresentar rasura ou mais de uma resposta assinalada;

7.15. O(A) candidato(a) deverá por sua assinatura na lista de presença e na Folha de Resposta (Gabarito), de acordo com aquela constante no seu documento de identificação apresentado;

7.16. Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital;

7.17. Os casos específicos que demandarem realização de prova fora do horário, do espaço físico determinado, serão analisados pela Comissão de Seleção deste Edital. Devendo o(a) candidato(a) apresentar requerimento de próprio punho, alegando motivo(s) para atendimento diferenciado com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis da data da Prova Objetiva;

7.18. O candidato deverá levar somente os objetos citados neste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais deverão ser deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência do(a) candidato(a) no local da prova, não se responsabilizando o Poder Executivo do Município de Sete Lagoas por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem;

7.19. Durante o período de realização da prova, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, relógio (de qualquer tipo), portar objetos pessoais como bolsa e carteira de documentos, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, pagers, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 1º de julho de 2026

Número 3207

7.20. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos(as) candidatos(as), enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, sendo acomodados em local a ser indicado pelos Fiscais de sala e Aplicadores de prova;

7.21. É vedado o ingresso de candidato(a) no local de prova portando arma de fogo ou objetos similares de cunho cortante, perfurante ou contundente, mesmo que possua respectiva autorização de porte;

7.22. É de responsabilidade do(a) Candidato (a), ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentado quando do seu ingresso na sala de prova;

7.23. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Comissão de Seleção, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à Seção de Achados e Perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT;

7.24. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios;

7.25. As instruções que constam na Folha de Prova e na Folha de Respostas (Gabarito), bem como as orientações e instruções expedidas pela Comissão de Seleção, durante a realização da prova, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo(a) Candidato (a).

7.26. Findo o horário limite para a realização da prova objetiva, o(a) Candidato (a) deverá entregar ao Aplicador de Sala, a Folha de Prova (com seu nome) e a Folha de Resposta (Gabarito), devidamente preenchida e assinada. O candidato deverá devolver ao final o caderno de prova;

7.27. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou quando o tempo tenha se esgotado, e após o registro dos seus nomes na ata de aplicação de prova.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL E GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS:

8.1. Realizar acolhida, entrevistas, escutas qualificadas, orientações, visitas domiciliares, atividades socioeducativas;

8.2. Elaborar relatórios técnicos de rotina em conformidade com a atuação e perfil do profissional que compõe as equipes dos Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais em cada nível de proteção social;

8.3. Emitir relatórios informativos e avaliativos sobre o acompanhamento de famílias e indivíduos usuários dos serviços socioassistenciais;

8.4. Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco das famílias beneficiárias de transferência de renda (BPC, PBF e outras) e as potencialidades do território de referência;

8.5. Acolher os usuários e ofertar informações sobre os serviços, programas e benefícios socioassistenciais, bem como sobre as demais políticas públicas, seus direitos;

8.6. Realizar atendimento particularizado e, se o caso, realização de visitas institucionais, visitas domiciliares as famílias referenciadas ao Serviço;

8.7. Elaborar junto com as famílias/indivíduos, o Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;

8.8. Participar de reuniões e discussão de casos com equipe multiprofissional e intersetorial;

8.9. Realizar orientações e palestras com e para os usuários dos serviços;

8.10. Atuar interdisciplinarmente, valorizando ações que contribuam com os espaços e processos de participação e mobilização social, favorecendo o exercício de cidadania ativa e autônoma, diante das situações de vulnerabilidades;

8.11. Participar do planejamento e organização de atividades recreativas;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 1º de julho de 2026

Número 3207

8.12. Desenvolver atividades e competências específicas do Serviço Social;

8.13. Executar outras atividades compatíveis com a natureza da função e demais atribuições de acordo com as Orientações Técnicas dos Serviços preconizadas pelas normativas federais do SUAS e do código de ética da Profissão.

9. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA

9.1. Do total de vagas destinadas a Função de Assistente Social, será reservada vaga de acordo com os critérios definidos no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; no §1º do art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, e no Decreto Federal nº 12.533, de 25 de junho de 2025, e alterações posteriores; na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de inclusão de Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; na Súmula 377/2009, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) - visão monocular; observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

9.2. Para concorrer à vaga destinada a candidato (a) com deficiência, este (a) deverá declarar-se pessoa com deficiência, informando no Formulário Eletrônico de Inscrição, o grau e nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

9.3. O (a) candidato (a) que se inscrever na condição de pessoa com deficiência, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica vinculada a Administração Pública Municipal, que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do(a) Candidato(a) ou não, e o grau da deficiência que determinará estar ou não apto para o exercício da função para a qual se inscreveu.

9.4. O(A) candidato(a) que, no ato de inscrição, declarar-se ter alguma deficiência, se aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

9.5. A inobservância do disposto neste Edital ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito à vaga reservada ao (a) candidato (a) com deficiência.

9.6. A vaga definida no subitem 8.1 deste Edital que não for provida por falta de candidatos (as) com deficiência ou por reprovação neste Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, será preenchida pelos demais candidatos (as), observada a ordem geral de classificação dentro das respectivas Funções.

9.7. O/A candidato (a) que se declarar ter alguma deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

9.8. A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará perda do direito ao pleito de vaga reservada ao (a) candidato (a) em tais condições.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Se mais de um(a) candidato(a) obtiver a mesma pontuação final, que será a nota obtida na soma da pontuação da prova objetiva de múltipla escolha, para efeito de desempate:

a) maior pontuação em conhecimento específico da Política de Assistência Social das Políticas Específicas da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência;

b) ainda assim, permanecendo empate, será adotado o critério idade; terá prioridade o (a) candidato (a) com mais idade.

11. CONVOCAÇÃO

11.1. Ter sido classificado no presente Processo Seletivo na forma estabelecida neste Edital, e seu nome publicado no Diário Oficial do Município, no sítio (www.setelagoas.mg.gov.br);

11.2. Será automaticamente eliminado deste Processo, o (a) Candidato (a) que não comprovar a documentação (original), no ato da contratação;

11.3. Será automaticamente, considerado desistente e eliminado deste Processo Seletivo, o/a Candidato (a) que não comparecer no local e na data estabelecida na convocação;

11.4. A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos (as) Candidatos (as), a qual decorrerá dos critérios elencados no presente Edital;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 1º de julho de 2026

Número 3207

11.5. A Classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(a) Candidato(a) o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas expectativa de ser convocado e contratado; ficando este ato condicionado à oportunidade e à conveniência da Administração Pública e a vigência deste Edital.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A convocação para a celebração de contrato administrativo obedecerá à ordem de classificação do (a) candidato (a), e à necessidade da Administração Pública Municipal;

12.2. A convocação para a contratação dar-se-á por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), com a publicação no Diário Oficial do Município, no sítio (www.setelagoas.mg.gov.br);

12.3. O candidato que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, não atender à convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente;

12.4. São condições para a contratação:

- a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
- b) Apresentar documentação completa e original conforme relação expedida pelo Departamento Pessoal da Administração Pública Municipal e necessária que comprove a qualificação;
- c) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional;
- d) Não ser servidor(a) da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou do Município, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal/1988;
- e) Apresentar declaração de compatibilidade de cumprimento de carga horária, sem prejuízos pessoais ou para a unidade contratante, nos casos de acumulação de cargos permitida em Lei;

13. DO PRAZO

13.1. O prazo da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável por mais 12 (doze) meses;

13.2. A cada 06(seis) meses, o/a contratado(a) será submetido(a) à avaliação de desempenho pela Chefia imediata, devendo obter no mínimo 70% da pontuação dos itens avaliados.

13.3. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por ambas as partes.

14. DOS RECURSOS

14.1. O prazo para interposição de recurso será em 02 (dois) dias úteis (ver **ANEXO III**), nos casos de:

14.2. Edital (dois dias úteis após sua publicação no Diário Oficial do Município);

14.3. Resultado da Prova (dois dias úteis após a publicação do resultado);

14.4. Resultado da Classificação Parcial (dois dias úteis após a publicação do resultado);

14.5. Admitido o recurso, caberá a Comissão de Seleção deste Processo Seletivo se manifestar pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será publicada oficialmente;

14.6. Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção e, entregues sob protocolo pelo (a) próprio (a) candidato (a), devidamente fundamentado, constando o NOME do (a) candidato (a), número do PROTOCOLO de inscrição na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Quintino Bocaiúva, 618 – Bairro Centro, aos cuidados da Comissão do Processo Seletivo;

14.7. Não será encaminhada resposta individual ao (a) candidato (a);

14.8. O resultado de cada recurso será publicado no Diário Oficial do Município - <http://www.setelagoas.mg.gov.br>, no primeiro dia útil, após análise dos mesmos;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 1º de julho de 2026

Número 3207

14.9. Todos os recursos serão analisados e as alterações da ordem classificatória serão divulgadas no Diário Oficial do Município - site <http://www.setelagoas.mg.gov.br>, quando da divulgação do resultado final já homologado;

14.10. Não será aceito recurso enviado por mensagens digitais/online (como WhatsApp), fax, correios eletrônicos ou qualquer outro meio.

14.11. Recurso, cujo teor despreze a Comissão, será sumariamente indeferido.

15. DO RESULTADO:

15.1. O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município (www.setelagoas.mg.gov.br), no dia **17/08/2026**, observado os prazos para interposição de recursos;

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital;

16.2. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar no sítio (www.setelagoas.mg.gov.br), as etapas deste Processo Seletivo Simplificado – conforme cronograma disposto no ANEXO III e, porventura alterações que se fizerem necessárias;

16.3. É reservado ao Município o direito de proceder à contratação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades;

16.4. A vigência do contrato administrativo de prestação de serviço será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal ou rescindido, observando as legislações pertinentes e avaliação de desempenho no exercício da função;

16.5. Os candidatos aprovados serão convocados pela Secretaria Municipal de Assistência Social para assumirem a vaga para a qual será designado e encaminhado à Secretaria Municipal de Administração para orientação sobre os procedimentos pré-admissionais e dos exames médicos complementares, de caráter eliminatório;

16.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção responsável pelo Processo Seletivo e encaminhados à Procuradoria Geral do Município para orientação(ões) e manifestação(ões) jurídicas;

16.7. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital, somente poderão ser feitas, por meio de errata do Edital, publicada no Diário Oficial do Município - <http://www.setelagoas.mg.gov.br>;

16.8. O processo de seleção será efetivado pela Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Assistência Social, designada por Portaria, para esse fim.

16.9. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, contado a partir da homologação do resultado de classificação final dos candidatos.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO I

Da função, número de vagas, carga horária, remuneração mensal para contratação temporária de profissional para atuação nos serviços de proteção social (básica e especial) e gestão do CadÚnico - Sete Lagoas/MG.

DA FUNÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E PRÉ-REQUISITOS

| FUNÇÃO | NÚMERO DE VAGAS | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO R\$ | GRAU DE INSTRUÇÃO |
|-------------------|---------------------------|---|-----------------|--|
| ASSISTENTE SOCIAL | 08 + Quadro Reserva | 20 horas semanais (de acordo com a necessidade do serviço). | R\$2.650,00 | Ensino Superior Completo em Serviço Social |



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 1º de julho de 2026

Número 3207

ANEXO II

REFERÊNCIA BIBLIOGRAFICA

1- Legislação da Política de Assistência Social:

- a) LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8.742/1993 e atualizações;
- b) Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, reimpressão em 2014;
- c) Lei Municipal nº 8.478 de 19 de agosto de 2015 – dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social no município de Sete Lagoas;
- d) Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS – Resolução Nº 269, de 13 de dezembro de 2006
- e) Lei da Escuta Especializada (Lei Federal 13.431/2017) e o Decreto Municipal nº 7.432 de 30 de dezembro de 2024 (institui o fluxo de atendimento da criança e do adolescente, vítima ou testemunha de violência, no município de Sete Lagoas);
- f) Resolução CNAS Nº 17/2011 e Resolução CNAS Nº 9, de 15 de abril de 2014 (ratificação das Equipes definidas pela NOBSUAS/RH);
- g) Resolução CMAS nº16/2025 – regulamentação dos Benefícios Eventuais no município de Sete Lagoas.

2- Legislação sobre a Política dos Direitos da Criança, do Adolescente; da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência:

- a) Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e atualizações contidas na Lei nº 12.010/2009 (Lei Nacional de Adoção); e na Lei 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância);
- b) Estatuto do Pessoa Idosa – Estatuto da Pessoa Idosa – Lei nº 10.741/2003;
- c) Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015;

3- Legislação Específica da Profissão:

- a) Lei de Regulamentação da Profissão de Serviço Social – Lei 8.662/93;
- b) Código de Ética Profissional;
- c) Resolução CFESS nº 1.114, de 04 de setembro de 2025;

4- Legislação sobre Cadastro Único e Programas de Transferência de Renda:

- a) Lei 14.284/2021 e alteração Lei 14.601/2023;
- b) Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022 (regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal)

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| EVENTO | DATA / PERÍODO |
|---|-------------------------|
| Publicação do Edital nº01/2026 | 01/07/2026 |
| Recurso sobre o Edital nº01/2026 | 02/07/2026 e 03/07/2026 |
| Publicação resultado de recurso do Edital | 06/07/2026 |
| Período de Inscrição | 02/07/2026 a 13/07/2026 |
| Divulgação do local de Prova | 28/07/2026 |
| Realização Prova | 02/08/2026 |
| Publicação do Resultado da Prova | 05/08/2026 |
| Recurso do Resultado da Prova | 06/08/2026 e 07/08/2026 |
| Publicação Resultado de Recurso da Prova | 10/08/2026 |
| Publicação do Resultado de Classificação Parcial da Prova | 11/08/2026 |
| Período de Recurso de Classificação Parcial | 13/08/2026 e 14/08/2026 |
| Publicação do Resultado de Recurso de Classificação Parcial | 17/08/2026 |
| Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo nº 01/2026 | 17/08/2026 |



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 1º de julho de 2026

Número 3207

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8491/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2026.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 8491/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº 046/2026, cujo objeto é contratação direta de empresa, por meio de Dispensa de Licitação, para aquisição de materiais e insumos de serralheria, incluindo eletrodos, discos, ferragens e ferramentas, para atender às demandas de manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, torna público aos interessados que HOMOLOGA nos exatos termos da Proposta Comercial e ADJUDICA o objeto licitado ao licitante proponente **MATERSETE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.219.163/0001-22, que irá fornecer o objeto nas condições propostas conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 30 de junho de 2026.

DALVAN FREITAS DIAS
Consultor Licitações e Compras

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8553/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2026.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 8553/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº 061/2026, cujo objeto é contratação direta de empresa, por meio de Dispensa de Licitação, para fornecimento de serviço de Buffet para atender a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público aos interessados que HOMOLOGA nos exatos termos da Proposta Comercial e ADJUDICA o objeto licitado ao licitante proponente **MARIA HELENA LANZA DOS SANTOS MACHADO (FESTEGGIARE RECEPÇÕES E EVENTOS)**, que irá fornecer o objeto nas condições propostas conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 30 de junho de 2026.

DALVAN FREITAS DIAS
Consultor Licitações e Compras

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8584/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2026.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 8584/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº 069/2026, cujo objeto é contratação direta de empresa, por meio de Dispensa de Licitação, para aquisição de cateter para angiografia vertebral, destinados ao bloco cirúrgico do Hospital Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que HOMOLOGA nos exatos termos da Proposta Comercial e ADJUDICA o objeto licitado ao licitante proponente **HOMACC COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.579/0001-04, que irá fornecer o objeto nas condições propostas conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 01 de julho de 2026.

DALVAN FREITAS DIAS
Consultor Licitações e Compras

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8592/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2026.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 8592/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº 070/2026, cujo objeto é contratação direta de empresa, por meio de Dispensa de Licitação, para aquisição de fraldas descartáveis infantis destinadas aos serviços de acolhimentos institucionais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público aos interessados que HOMOLOGA nos exatos termos da Proposta Comercial e ADJUDICA o objeto licitado ao licitante proponente **DROGARIA LAGOCENTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.130.757/0001-65, que irá prestar o serviço nas condições propostas conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 1º de julho de 2026

Número 3207

Sete Lagoas, 01 de julho de 2026.

DALVAN FREITAS DIAS

Consultor Licitações e Compras

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8593/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 8593/2026, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 026/2026, cujo objeto é o credenciamento de entidades filantrópicas sem fins lucrativos para prestação de serviços médicos especializados em consultas, exames, próteses e procedimentos oftalmológicos, em local próprio, com fornecimento de equipamentos e aparelhos para realização de consultas médicas, exames diagnósticos específicos e procedimentos cirúrgicos, ambulatórios e prótese (óculos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que RATIFICO, *in totum*, o parecer jurídico, ADJUDICO, HOMOLOGO e AUTORIZO, nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Superintendência Jurídica a contratação da ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO A SAÚDE VISUAL -PROVER, inscrita no CNPJ 06.068.583/0003-30. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 01 de julho de 2026.

DALVAN FREITAS DIAS

Consultor Licitações e Compras

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 00219/2026. RESULTADOS DE RECURSOS – 1ª INSTÂNCIA – JARI.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que, esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas – MG, julgou os recursos abaixo especificados.

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | AUTO DE INFRAÇÃO | SÉRIE |
|---------|--------------|---------------|-------------|------------------|------------|
| OLP0J01 | 26/05/2026 | 16/07/2025 | JF-569/2026 | AG10394919 | INDEFERIDO |
| HCC9672 | 26/05/2026 | 04/07/2025 | JF-570/2026 | E300167118 | INDEFERIDO |
| PXA2A68 | 26/05/2026 | 15/09/2025 | JF-571/2026 | E300179485 | INDEFERIDO |
| TDG4J51 | 26/05/2026 | 04/09/2025 | JF-572/2026 | E300177636 | INDEFERIDO |

Avenida Raquel Teixeira Viana, nº 582, Canaã, Sete Lagoas - MG, CEP: 35.700-293.

Sete Lagoas, 26 de maio de 2026.

SECRETARIA DA JARI SETE LAGOAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 00220/2026. RESULTADOS DE RECURSOS – 1ª INSTÂNCIA – JARI.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que, esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas – MG, julgou os recursos abaixo especificados.

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | AUTO DE INFRAÇÃO | SÉRIE |
|---------|--------------|---------------|-------------|------------------|------------|
| PUX1766 | 26/05/2026 | 04/08/2025 | JF-573/2026 | E300172591 | INDEFERIDO |
| OPQ0389 | 26/05/2026 | 16/08/2025 | JF-578/2026 | E300174352 | INDEFERIDO |
| HHF5C07 | 26/05/2026 | 03/09/2025 | JF-575/2026 | E300177452 | INDEFERIDO |
| JWC4D08 | 26/05/2026 | 05/12/2025 | JF-576/2026 | E300190923 | INDEFERIDO |



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 1º de julho de 2026

Número 3207

Avenida Raquel Teixeira Viana, nº 582, Canaã, Sete Lagoas - MG, CEP: 35.700-293.

Sete Lagoas, 26 de maio de 2026.

SECRETARIA DA JARI SETE LAGOAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 00221/2026. RESULTADOS DE RECURSOS – 1ª INSTÂNCIA – JARI.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que, esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas – MG, julgou os recursos abaixo especificados.

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | AUTO DE INFRAÇÃO | SÉRIE |
|---------|--------------|---------------|-------------|------------------|------------|
| GUW1621 | 27/05/2026 | 25/09/2025 | JF-580/2026 | E300181074 | INDEFERIDO |
| HEX9D31 | 27/05/2026 | 18/10/2025 | JF-582/2026 | E300183993 | INDEFERIDO |
| HEX9D31 | 27/05/2026 | 18/10/2025 | JF-581/2026 | E300185527 | INDEFERIDO |
| OQA3D20 | 27/05/2026 | 10/08/2025 | JF-579/2026 | E300173509 | INDEFERIDO |

Avenida Raquel Teixeira Viana, nº 582, Canaã, Sete Lagoas - MG, CEP: 35.700-293.

Sete Lagoas, 27 de maio de 2026.

SECRETARIA DA JARI SETE LAGOAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 00222/2026. RESULTADOS DE RECURSOS – 1ª INSTÂNCIA – JARI.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que, esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas – MG, julgou os recursos abaixo especificados.

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | AUTO DE INFRAÇÃO | SÉRIE |
|---------|--------------|---------------|-------------|------------------|------------|
| TXD9C41 | 27/05/2026 | 05/10/2025 | JF-588/2026 | E300184972 | INDEFERIDO |
| JWC4D08 | 27/05/2026 | 01/12/2025 | JF-583/2026 | E300190509 | INDEFERIDO |
| JWC4D08 | 27/05/2026 | 06/12/2025 | JF-584/2026 | E300190950 | INDEFERIDO |
| JWC4D08 | 27/05/2026 | 11/12/2025 | JF-585/2026 | E300191896 | INDEFERIDO |

Avenida Raquel Teixeira Viana, nº 582, Canaã, Sete Lagoas - MG, CEP: 35.700-293.

Sete Lagoas, 27 de maio de 2026.

SECRETARIA DA JARI SETE LAGOAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 00223/2026. RESULTADOS DE RECURSOS – 1ª INSTÂNCIA – JARI.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que, esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas – MG, julgou os recursos abaixo especificados.

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | AUTO DE INFRAÇÃO | SÉRIE |
|---------|--------------|---------------|-------------|------------------|------------|
| EVV0E04 | 28/05/2026 | 03/09/2025 | JF-634/2026 | E300177469 | INDEFERIDO |
| RME8E05 | 28/05/2026 | 14/09/2025 | JF-589/2026 | E300179347 | INDEFERIDO |



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 1º de julho de 2026

Número 3207

| | | | | | |
|---------|------------|------------|-------------|------------|------------|
| HKP9261 | 28/05/2026 | 06/10/2025 | JF-591/2026 | E300182693 | INDEFERIDO |
| RTJ3140 | 28/05/2026 | 01/08/2025 | JF-632/2026 | AG10396033 | INDEFERIDO |

Avenida Raquel Teixeira Viana, nº 582, Canaã, Sete Lagoas - MG, CEP: 35.700-293.

Sete Lagoas, 28 de maio de 2026.

SECRETARIA DA JARI SETE LAGOAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 00224/2026. RESULTADOS DE RECURSOS – 1ª INSTÂNCIA – JARI.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que, esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas – MG, julgou os recursos abaixo especificados.

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | AUTO DE INFRAÇÃO | SÉRIE |
|---------|--------------|---------------|-------------|------------------|------------|
| EVV0E04 | 28/05/2026 | 25/08/2025 | JF-635/2026 | E300175924 | INDEFERIDO |
| QOG2065 | 28/05/2026 | 17/09/2025 | JF-638/2026 | E300179701 | INDEFERIDO |
| QOG2065 | 28/05/2026 | 29/09/2025 | JF-637/2026 | E300181776 | INDEFERIDO |

Avenida Raquel Teixeira Viana, nº 582, Canaã, Sete Lagoas - MG, CEP: 35.700-293.

Sete Lagoas, 28 de maio de 2026.

SECRETARIA DA JARI SETE LAGOAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 00225/2026. RESULTADOS DE RECURSOS – 1ª INSTÂNCIA – JARI.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que, esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas – MG, julgou os recursos abaixo especificados.

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | AUTO DE INFRAÇÃO | SÉRIE |
|---------|--------------|---------------|-------------|------------------|------------|
| HFL2G17 | 28/05/2026 | 07/10/2025 | JF-636/2026 | E300182722 | INDEFERIDO |

Avenida Raquel Teixeira Viana, nº 582, Canaã, Sete Lagoas - MG, CEP: 35.700-293.

Sete Lagoas, 28 de maio de 2026.

SECRETARIA DA JARI SETE LAGOAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 00226/2026. RESULTADOS DE RECURSOS – 1ª INSTÂNCIA – JARI.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que, esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas – MG, julgou os recursos abaixo especificados.

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | AUTO DE INFRAÇÃO | SÉRIE |
|---------|--------------|---------------|-------------|------------------|------------|
| HBY9A24 | 29/05/2026 | 19/08/2025 | JF-639/2026 | AG10393209 | INDEFERIDO |
| OPE3B20 | 29/05/2026 | 08/09/2025 | JF-642/2026 | E300178261 | INDEFERIDO |
| OPE3B20 | 29/05/2026 | 08/09/2025 | JF-641/2026 | E300178263 | INDEFERIDO |
| OPE3B20 | 29/05/2026 | 15/09/2025 | JF-640/2026 | E300179528 | INDEFERIDO |



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 1º de julho de 2026

Número 3207

Avenida Raquel Teixeira Viana, nº 582, Canaã, Sete Lagoas - MG, CEP: 35.700-293.

Sete Lagoas, 29 de maio de 2026.

SECRETARIA DA JARI SETE LAGOAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 00227/2026. RESULTADOS DE RECURSOS – 1ª INSTÂNCIA – JARI.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que, esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas – MG, julgou os recursos abaixo especificados.

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | AUTO DE INFRAÇÃO | SÉRIE |
|---------|--------------|---------------|-------------|------------------|------------|
| QUU3D01 | 29/05/2026 | 11/08/2025 | JF-645/2026 | E300173657 | INDEFERIDO |
| OWN8776 | 29/05/2026 | 11/10/2025 | JF-646/2026 | AG10401783 | INDEFERIDO |
| OLZ8981 | 29/05/2026 | 04/09/2025 | JF-644/2026 | E300177498 | INDEFERIDO |
| GSB8C23 | 29/05/2026 | 17/09/2025 | JF-643/2026 | E300179745 | INDEFERIDO |

Avenida Raquel Teixeira Viana, nº 582, Canaã, Sete Lagoas - MG, CEP: 35.700-293.

Sete Lagoas, 29 de maio de 2026.

SECRETARIA DA JARI SETE LAGOAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS, REALIZADA NO DIA 26 DE JUNHO DE 2026.

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Sete Lagoas, realizada às 20:45 do dia 26 de junho de 2026, no formato online. Estavam presentes: Cíntia Ruas - presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sete Lagoas, os seguintes conselheiros - Bruno Henrique Librelão dos Santos, Josiane Dias Pereira, Aroldo Marques do Nascimento, Daniele Aparecida Alves Figueiredo Martins, Carmelita Silva Cunha Fernandes, Adrinês, Cristina Batista dos Santos Moura, Marlon Mariell Martins, Rute Alves de Lima e a secretária do Conselho, Ana Karolina Oliveira Santos. A Presidente, Cíntia Ruas, iniciou a reunião apresentando o Edital nº 11/2026, referente ao programa "SUS e Cidadania", que tem como objetivos implantar e fortalecer Conselhos Locais de Saúde, ampliar a participação dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), promover processos eleitorais transparentes, desenvolver estratégias de comunicação e transparência, qualificar conselheiros e lideranças comunitárias, aproximar as escolas públicas do controle social e incentivar a formação de jovens multiplicadores. Informou que o edital prevê o valor total de R\$ 100.000,00 para execução em 36 meses e que o prazo para elaboração e encaminhamento do projeto ao Ministério da Saúde encerra-se no dia 2 de julho de 2026. Na sequência, Cíntia apresentou sua proposta de "reestruturar e fortalecer os Conselhos Locais de Saúde", e implantar o projeto denominado "Conselhinho nas Escolas", com o objetivo de conscientizar crianças e adolescentes sobre cidadania, participação social e controle social no SUS, estimulando-os a influenciar positivamente suas famílias e aproximá-las do Conselho Municipal de Saúde. A conselheira Josiane Dias Pereira destacou que a proposta visa formar futuras lideranças e conselheiros de saúde, considerando a redução da participação popular observada nacionalmente nos conselhos. Relatou sua experiência na Atenção Primária à Saúde, afirmando que as ações de educação em saúde apresentam melhores resultados quando desenvolvidas com crianças e adolescentes, os quais contribuem para mobilizar suas famílias. Ressaltou que o edital oferece liberdade para propor diferentes estratégias de atuação, estabelecendo apenas um número mínimo de ações, sem limitar o número máximo. Informou ainda que, devido ao curto prazo, seria necessária a colaboração dos conselheiros com sugestões por escrito, lembrando que o projeto será submetido pela Secretaria Municipal de Saúde, por tratar-se de recurso do Fundo Municipal de Saúde. Josiane acrescentou que o edital contempla três anos de execução, permitindo o desenvolvimento de ações permanentes e de longo prazo, o que exigirá o comprometimento dos conselheiros durante toda a vigência do projeto. Em seguida, Cíntia esclareceu as despesas que não poderão ser custeadas com os recursos do edital, tais como obras, reformas prediais, aquisição de veículos, pagamento de servidores, consultorias, despesas rotineiras (água, energia elétrica, aluguel e telefonia), aquisição de aparelhos celulares e itens domésticos. Informou que será permitida apenas a aquisição de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), desde que previstos no projeto. Josiane informou que, após conversar com a servidora Júlia, verificou que, caso as ações previstas sejam financiadas pelo edital, os recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde destinados ao Conselho poderão ser utilizados para aquisição de bens permanentes, como computadores e impressoras, uma vez que não precisarão ser destinados às despesas



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 1º de julho de 2026

Número 3207

contempladas pelo projeto. Destacou também a possibilidade de utilização dos recursos do edital para produção de material gráfico e impressões destinadas às ações de mobilização. O conselheiro Aroldo Marques do Nascimento questionou sobre a possibilidade de utilizar os recursos do edital para melhorar a infraestrutura do Conselho, especialmente com a aquisição de equipamentos destinados à gravação das reuniões. Josiane respondeu que essa despesa não poderá ser realizada com os recursos do edital, mas poderá ser viabilizada com recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde, desde que haja disponibilidade orçamentária. Ainda sobre a infraestrutura, Aroldo destacou a necessidade de aquisição de um computador mais eficiente, relatando que já ocorreram perdas de informações importantes em razão de falhas no equipamento antigo, inclusive sem existência de cópias de segurança (backup). No que se refere ao projeto, Aroldo manifestou apoio à proposta de implantação dos Conselhos Locais de Saúde, ressaltando, contudo, a necessidade de planejamento para garantir sua organização e funcionamento adequado, mediante definição de estratégias que viabilizem sua implementação. A conselheira Daniele Aparecida Alves Figueiredo Martins afirmou considerar muito interessante a proposta do "Conselhinho", destacando que crianças bem orientadas se tornam agentes multiplicadores junto às suas famílias, podendo contribuir para diversas ações de saúde, como combate à dengue, vacinação, saúde bucal e outras campanhas. Acrescentou que o projeto poderá ser utilizado também para apresentar o Conselho Municipal de Saúde durante reuniões de pais, esclarecendo sua finalidade e atribuições. Aroldo ressaltou que, embora considere a proposta positiva, será necessário definir como o "Conselhinho" funcionará na prática, considerando a demanda de tempo, recursos humanos e deslocamentos necessários para sua execução. Josiane explicou que o "Conselhinho" seguirá estrutura semelhante à do Conselho Municipal de Saúde, adaptada ao público infante-juvenil. Informou que estudantes representarão os diferentes segmentos, funcionando de forma semelhante ao Parlamento Jovem e às Câmaras Mirins. Os próprios participantes conduzirão as reuniões, levantarão demandas e apresentarão propostas aos conselheiros, que exercerão papel de acompanhamento e orientação. Esclareceu que não haverá um conselho em cada escola, mas sim miniconselhos locais organizados por território, respeitando a paridade entre os segmentos. Aroldo observou que, caso sejam implantados simultaneamente os Conselhos Locais e os "Conselhinhos", haverá aumento significativo das reuniões mensais, exigindo maior disponibilidade dos conselheiros e ampliando os custos com deslocamento. Apesar disso, declarou seu apoio à iniciativa, desde que essas particularidades sejam consideradas no planejamento. Josiane ponderou que a sobrecarga atualmente decorre da concentração das atividades em poucos conselheiros. Defendeu uma participação mais efetiva de todos os membros nas comissões e sugeriu a criação de uma comissão específica para acompanhamento dos "Conselhinhos". Ressaltou que o fortalecimento dos Conselhos Locais permitirá ampliar a participação social e distribuir melhor as responsabilidades entre os conselheiros. Acrescentou que a fase inicial exigirá intenso trabalho para elaboração de um projeto consistente e viável, observando que existe o risco de o projeto não ser contemplado caso não atenda adequadamente aos critérios do edital. Sugeriu a realização de reuniões de monitoramento a cada dois meses e convidou todos os conselheiros a contribuírem na construção da proposta. Aroldo questionou se o projeto contemplará cronograma de implementação das ações, sendo informado por Josiane que essa previsão será incluída. Daniele perguntou se o "Conselhinho" abrangeria apenas escolas públicas. Josiane respondeu que serão contempladas as instituições que possibilitarem melhor mobilização, podendo envolver escolas municipais, estaduais e particulares, organizadas por território. A conselheira Rute Alves de Lima sugeriu priorizar territórios estratégicos, citando como exemplo a região da Cidade de Deus, que possui população superior a dezessete mil habitantes. Josiane respondeu que a implantação deverá seguir a lógica dos distritos sanitários, contemplando também localidades como Barreiro, Itapuã e Fazenda Velha, regiões onde atualmente há pouca participação popular e cuja mobilização poderá ampliar significativamente a representação social. Daniele questionou se essa organização territorial seria aplicada também aos Conselhos Locais. Josiane respondeu afirmativamente, esclarecendo que o fortalecimento simultâneo dos Conselhos Locais e dos "Conselhinhos" facilitará o desenvolvimento de ações integradas em um mesmo território, considerando que, atualmente, muitas vezes são as próprias crianças que estimulam seus familiares a participarem das atividades comunitárias. Cíntia acrescentou que nada impede a participação de escolas públicas, estaduais ou particulares, podendo ser estabelecida como meta a participação de adolescentes entre doze e quinze anos de idade. Rute observou que o edital estabelece prioridade para utilização de espaços públicos. Josiane esclareceu que os participantes poderão ser eleitos em suas respectivas escolas ou comunidades, porém as reuniões poderão ocorrer em espaços comunitários de maior capacidade, citando como exemplo o SERPAF, que possui estrutura adequada para reunir estudantes de diferentes instituições. Informou ainda que essa possibilidade poderá constar no cronograma do projeto como utilização de espaços comunitários. Encerradas as discussões, a Presidente colocou a proposta em votação, sendo aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por quem de direito.

CÍNTIA ELIZAMARA ALVES RUAS
Presidente Biênio 2024/2026

RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS PARA ADESAO AO EDITAL Nº 11/2026 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESTINADO AO FORTALECIMENTO E INCENTIVO AOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Lagoas – MG, reunido em sessão extraordinária realizada no dia 25 de junho de 2026, por meio remoto (plataforma digital), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990, pela Lei Complementar Municipal que institui o Conselho Municipal de Saúde, pelo seu Regimento Interno e demais legislações aplicáveis,



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 1º de julho de 2026

Número 3207

Considerando o disposto no Edital nº 11/2026 do Ministério da Saúde, que estabelece ações de fortalecimento, incentivo e estruturação dos Conselhos Locais de Saúde;

Considerando a importância da ampliação da participação popular e do fortalecimento do controle social no Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a necessidade de expandir e qualificar os Conselhos Locais de Saúde no município, fortalecendo a participação da comunidade na formulação, acompanhamento, fiscalização e avaliação das políticas públicas de saúde;

Considerando a proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde, contemplando ações voltadas à reestruturação, fortalecimento e ampliação dos Conselhos Locais de Saúde, bem como à criação do projeto "Conselhinho de Saúde", destinado à formação cidadã de crianças e adolescentes para o exercício do controle social;

Considerando que a proposta foi apresentada ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde, amplamente discutida em sessão extraordinária realizada na presente data, em ambiente remoto, e aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a proposta técnica do Município de Sete Lagoas para adesão ao Edital nº 11/2026 do Ministério da Saúde, destinado ao fortalecimento e incentivo aos Conselhos Locais de Saúde.

Art. 2º A proposta aprovada tem como objetivos:

I – Reestruturar e fortalecer os Conselhos Locais de Saúde existentes;

II – Ampliar o número de Conselhos Locais de Saúde no município, garantindo maior participação da comunidade nas decisões do SUS;

III – Desenvolver estratégias permanentes de mobilização social, comunicação e educação em saúde voltadas ao fortalecimento do controle social;

IV – Implantar o projeto **"Conselhinho de Saúde"**, destinado à formação de estudantes da rede pública de ensino, promovendo educação para a cidadania, participação social, conhecimento sobre o Sistema Único de Saúde e fortalecimento da cultura do controle social desde a infância;

V – Promover ações de capacitação de conselheiros municipais, conselheiros locais, trabalhadores da saúde, lideranças comunitárias e representantes da sociedade civil;

VI – Criar 1 (um) Fórum Municipal dos Conselhos Locais de Saúde, como espaço de integração, articulação e fortalecimento do controle social;

VII – Realizar 1 (uma) Conferência Municipal de Saúde Jovem, incentivando a participação de jovens na construção das políticas públicas de saúde;

VIII – Desenvolver 1 (uma) cartilha municipal de participação social, destinada à orientação da população sobre o funcionamento do SUS e o papel do controle social.

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas a submeter a proposta aprovada ao Ministério da Saúde, no âmbito do Edital nº 11/2026, bem como adotar todas as providências administrativas necessárias à sua formalização e acompanhamento.

Art. 4º O Conselho Municipal de Saúde acompanhará a execução da proposta, monitorando o cumprimento das metas, resultados e aplicação dos recursos, caso o projeto seja contemplado pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Lagoas/MG, 26 de junho de 2026.

CÍNTIA ELIZAMARA ALVES RUAS
Presidente Biênio 2024/2026



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 1º de julho de 2026

Número 3207

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO - SAAE

EXTRATO DE CONTRATO.

SAAE SETE LAGOAS/MG. - CT. Nº 43/2026 – Contratante: SAAE - Contratada: BUILDPLAN CONSTRUÇÕES PRE MOLDADAS LTDA – Valor total: R\$ 102.295,20. Vigência: 26/06/2026 a 30/09/2026. Objeto resumido: Contratação de empresa especializada, devidamente registrada no órgão de classe competente (CREA), para prestação de serviço de fabricação e instalação de muros de painéis alveolares de vedação em concreto usinado e estruturado em malha de aço. Local: Bairro Padre Teodoro – complexo Operacional. Dotação Orçamentária: 44.90.51.02 – Ficha: 34.472-A.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO.

SAAE SETE LAGOAS/MG. - CT. Nº 40/2026 – Contratante: SAAE - Contratada: CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA – Valor total: R\$ 402.610,68. Vigência: 11/06/2026 a 11/07/2027. Objeto resumido: Contratação de empresa especializada, devidamente registrada no órgão de classe competente (CREA), para execução de interligação de esgoto ao sistema da ETE Matadouro, no bairro Mata Grande, município de Sete Lagoas/MG. Dotação Orçamentária: 44.90.51.02 – Ficha: 34.472-B.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

O SAAE SETE LAGOAS/MG, torna público o Extrato do Termo de Aditamento ao Contrato nº 39/2025, com a empresa VAZ VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. Objeto: Prestação de serviços continuados de vigilância armada nas instalações do Sistema Rio das Velhas. Prorrogação do prazo de vigência para 01/08/2027 e reequilíbrio econômico-financeiro em razão da CCT da categoria profissional dos vigilantes, conforme justificativas apresentadas pelo setor requisitante e parecer jurídico em anexo aos autos; Ficando ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo Original, não alcançadas pelas disposições do presente aditamento.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

O SAAE SETE LAGOAS/MG, torna público a retificação da matéria publicada neste Diário Oficial Eletrônico de Sete Lagoas/MG, referente ao Termo de Aditamento ao contrato nº 52/2023, edição do dia 29/06/2026 – nº 3205 – Ano 13, ONDE SE LÊ: "Acréscimo de Quantitativo de 25% ao valor original do contrato, correspondente ao acréscimo de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)", LEIA-SE: " Acréscimo de Quantitativo de 25% ao valor original do contrato, correspondente ao acréscimo de R\$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais)."

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

- Ordem de Compra nº 35/2026 – Contratante: Câmara Municipal de Sete Lagoas – Contratada: Vertex Licitações Ltda – Objeto contratual: Aquisição de equipamentos e acessórios de informática - Origem: Processo Licitatório nº 44/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 04/2026 - Valor: R\$ 6.480,42 – Prazo do Entrega: Imediato - Data: 22/05/2026 - Assinantes: Presidente do Poder Legislativo e Representante legal da contratada.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 1º de julho de 2026

Número 3207

- Ordem de Compra nº 36/2026 – Contratante: Câmara Municipal de Sete Lagoas – Contratada: Rota Certa Soluções Integrada Ltda – Objeto contratual: Aquisição de equipamentos e acessórios de informática - Origem: Processo Licitatório nº 44/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 04/2026 - Valor: R\$ 12.625,00 – Prazo do Entrega: Imediato - Data: 22/05/2026 - Assinantes: Presidente do Poder Legislativo e Representante legal da contratada.

- Ordem de Compra nº 37/2026 – Contratante: Câmara Municipal de Sete Lagoas – Contratada: Azul Tec Licitações em Informática e Suprimentos Ltda – Objeto contratual: Aquisição de equipamentos e acessórios de informática - Origem: Processo Licitatório nº 44/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 04/2026 - Valor: R\$ 162.500,00 – Prazo do Entrega: Imediato - Data: 22/05/2026 - Assinantes: Presidente do Poder Legislativo e Representante legal da contratada.

- Ordem de Compra nº 38/2026 – Contratante: Câmara Municipal de Sete Lagoas – Contratada: Licitainfo Ltda – Objeto contratual: Aquisição de equipamentos e acessórios de informática - Origem: Processo Licitatório nº 44/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 04/2026 - Valor: R\$ 7.482,80 – Prazo do Entrega: Imediato - Data: 22/05/2026 - Assinantes: Presidente do Poder Legislativo e Representante legal da contratada.

Ordem de Compra nº 54/2026 – Contratante: Câmara Municipal de Sete Lagoas – Contratada: Comercial De Materiais Elétricos Norte Ltda – Objeto contratual: Aquisição de materiais elétricos para o Setor de Tecnologia da Informação - Origem: Contratação Direta nº 80/2026 – Espécie: Dispensa de Licitação nº 62/2026 - Valor: R\$ 2.441,84 – Prazo do Entrega: Imediato - Data: 25/06/2026 - Assinantes: Presidente do Poder Legislativo e Representante legal da contratada.

Ordem de Compra nº 55/2026 – Contratante: Câmara Municipal de Sete Lagoas – Contratada: JV Soluções Ltda – Objeto contratual: Aquisição de materiais elétricos para o Setor de Tecnologia da Informação - Origem: Contratação Direta nº 80/2026 – Espécie: Dispensa de Licitação nº 62/2026 - Valor: R\$ 675,00 – Prazo do Entrega: Imediato - Data: 25/06/2026 - Assinantes: Presidente do Poder Legislativo e Representante legal da contratada.

Ordem de Compra nº 56/2026 – Contratante: Câmara Municipal de Sete Lagoas – Contratada: Infospace Ltda – Objeto contratual: Aquisição de materiais elétricos para o Setor de Tecnologia da Informação - Origem: Contratação Direta nº 80/2026 – Espécie: Dispensa de Licitação nº 62/2026 - Valor: R\$ 1.510,00 – Prazo do Entrega: Imediato - Data: 25/06/2026 - Assinantes: Presidente do Poder Legislativo e Representante legal da contratada.

- Ordem de Compra nº 57/2026 – Contratante: Câmara Municipal de Sete Lagoas – Contratada: AHR Express Ltda – Objeto contratual: Aquisição de equipamentos de informática e Acessórios - Origem: Processo Licitatório nº 54/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 06/2026 - Valor: R\$ 9.599,98 – Prazo do Entrega: Imediato - Data: 25/06/2026 - Assinantes: Presidente do Poder Legislativo e Representante legal da contratada.

- Ordem de Compra nº 58/2026 – Contratante: Câmara Municipal de Sete Lagoas – Contratada: BR Comércio e Licitação Ltda – Objeto contratual: Aquisição de equipamentos de informática e Acessórios - Origem: Processo Licitatório nº 54/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 06/2026 - Valor: R\$ 3.216,30 – Prazo do Entrega: Imediato - Data: 25/06/2026 - Assinantes: Presidente do Poder Legislativo e Representante legal da contratada.

- Ordem de Compra nº 59/2026 – Contratante: Câmara Municipal de Sete Lagoas – Contratada: DNP Comércio e Acessórios Ltda – Objeto contratual: Aquisição de equipamentos de informática e Acessórios - Origem: Processo Licitatório nº 54/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 06/2026 - Valor: R\$ 538,88 – Prazo do Entrega: Imediato - Data: 25/06/2026 - Assinantes: Presidente do Poder Legislativo e Representante legal da contratada.

- Ordem de Compra nº 60/2026 – Contratante: Câmara Municipal de Sete Lagoas – Contratada: Gomes & Garcia Informática Ltda – Objeto contratual: Aquisição de equipamentos de informática e Acessórios - Origem: Processo Licitatório nº 54/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 06/2026 - Valor: R\$ 24.369,40 – Prazo do Entrega: Imediato - Data: 25/06/2026 - Assinantes: Presidente do Poder Legislativo e Representante legal da contratada.

- Ordem de Compra nº 61/2026 – Contratante: Câmara Municipal de Sete Lagoas – Contratada: Thads Serviços Ltda – Objeto contratual: Aquisição de equipamentos de informática e Acessórios - Origem: Processo Licitatório nº 54/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 06/2026 - Valor: R\$ 15.580,00 – Prazo do Entrega: Imediato - Data: 25/06/2026 - Assinantes: Presidente do Poder Legislativo e Representante legal da contratada.

- Ordem de Compra nº 62/2026 – Contratante: Câmara Municipal de Sete Lagoas – Contratada: Vertex Licitações Ltda – Objeto contratual: Aquisição de equipamentos de informática e Acessórios - Origem: Processo Licitatório nº 54/2026 – Espécie: Pregão Eletrônico nº 06/2026 - Valor: R\$ 585,08 – Prazo do Entrega: Imediato - Data: 25/06/2026 - Assinantes: Presidente do Poder Legislativo e Representante legal da contratada.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 1º de julho de 2026

Número 3207

- Ordem de Compra nº 65/2026 – Contratante: Câmara Municipal de Sete Lagoas – Contratada: Continente Turismo Ltda – Objeto contratual: Aquisição de passagem aérea para evento da diretoria de comunicação na capital federal - Origem: Contratação Direta nº 83/2026 – Espécie: Dispensa de Licitação nº 65/2026 - Valor: R\$ 2.444,58 – Prazo do Entrega: Imediato - Data: 26/06/2026 - Assinantes: Presidente do Poder Legislativo e Representante legal da contratada.

- Ordem de Compra nº 66/2026 – Contratante: Câmara Municipal de Sete Lagoas – Contratada: Marcos Marchetti Hotéis Ltda – Objeto contratual: Serviço de hospedagem dos integrantes da Diretoria de Comunicação em evento na Capital Federal - Origem: Contratação Direta nº 84/2026 – Espécie: Dispensa de Licitação nº 66/2026 - Valor: R\$ 3.006,96 – Prazo do Entrega: Imediato - Data: 26/06/2026 - Assinantes: Presidente do Poder Legislativo e Representante legal da contratada.

Ordem de Compra nº 67/2026 – Contratante: Câmara Municipal de Sete Lagoas – Contratada: Rogerio Tadeu Costa de Oliveira – Objeto contratual: AQUISIÇÃO DE ESPUMAS PERSONALIZADAS PARA MICROFONES DE USO DA TV CÂMARA - Origem: Contratação Direta nº 85/2026 – Espécie: Dispensa de Licitação nº 67/2026 - Valor: R\$ 552,00 – Prazo do Entrega: Imediato - Data: 26/06/2026 - Assinantes: Presidente do Poder Legislativo e Representante legal da contratada.

- Ordem de Compra nº 68/2026 – Contratante: Câmara Municipal de Sete Lagoas – Contratada: Alag Comercio e Atacado Ltda – Objeto contratual: Aquisição de Materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha - Origem: Processo Licitatório nº 55/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 07/2026 - Valor: R\$ 10.609,50 – Prazo do Entrega: Imediato - Data: 26/06/2026 - Assinantes: Presidente do Poder Legislativo e Representante legal da contratada.

- Ordem de Compra nº 69/2026 – Contratante: Câmara Municipal de Sete Lagoas – Contratada: Aliança Utilidades & Serviços Ltda – Objeto contratual: Aquisição de Materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha - Origem: Processo Licitatório nº 55/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 07/2026 - Valor: R\$ 28.900,00 – Prazo do Entrega: Imediato - Data: 26/06/2026 - Assinantes: Presidente do Poder Legislativo e Representante legal da contratada.

- Ordem de Compra nº 70/2026 – Contratante: Câmara Municipal de Sete Lagoas – Contratada: Comercial da Construção e Utilidades Amigão Ltda – Objeto contratual: Aquisição de Materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha - Origem: Processo Licitatório nº 55/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 07/2026 - Valor: R\$ 2.337,17 – Prazo do Entrega: Imediato - Data: 26/06/2026 - Assinantes: Presidente do Poder Legislativo e Representante legal da contratada.

- Ordem de Compra nº 71/2026 – Contratante: Câmara Municipal de Sete Lagoas – Contratada: N&C Comércio e Distribuição de Descartáveis Ltda – Objeto contratual: Aquisição de Materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha - Origem: Processo Licitatório nº 55/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 07/2026 - Valor: R\$ 28.870,00 – Prazo do Entrega: Imediato - Data: 26/06/2026 - Assinantes: Presidente do Poder Legislativo e Representante legal da contratada.

- Ordem de Compra nº 72/2026 – Contratante: Câmara Municipal de Sete Lagoas – Contratada: NDL Distribuidora de Produtos Industrializados Ltda – Objeto contratual: Aquisição de Materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha - Origem: Processo Licitatório nº 55/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 07/2026 - Valor: R\$ 19.925,60 – Prazo do Entrega: Imediato - Data: 26/06/2026 - Assinantes: Presidente do Poder Legislativo e Representante legal da contratada.

- Ordem de Compra nº 73/2026 – Contratante: Câmara Municipal de Sete Lagoas – Contratada: Papelaria Ouro Ltda – Objeto contratual: Aquisição de Materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha - Origem: Processo Licitatório nº 55/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 07/2026 - Valor: R\$ 9.981,00 – Prazo do Entrega: Imediato - Data: 26/06/2026 - Assinantes: Presidente do Poder Legislativo e Representante legal da contratada.

- Ordem de Compra nº 74/2026 – Contratante: Câmara Municipal de Sete Lagoas – Contratada: Reapa Minas Comércio Ltda – Objeto contratual: Aquisição de Materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha - Origem: Processo Licitatório nº 55/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 07/2026 - Valor: R\$ 1.798,00 – Prazo do Entrega: Imediato - Data: 26/06/2026 - Assinantes: Presidente do Poder Legislativo e Representante legal da contratada.

- Ordem de Compra nº 75/2026 – Contratante: Câmara Municipal de Sete Lagoas – Contratada: Sheriff – Artigos e Enxovais Ltda – Objeto contratual: Aquisição de Materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha - Origem: Processo Licitatório nº 55/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 07/2026 - Valor: R\$ 650,75 – Prazo do Entrega: Imediato - Data: 26/06/2026 - Assinantes: Presidente do Poder Legislativo e Representante legal da contratada.

- Ordem de Compra nº 76/2026 – Contratante: Câmara Municipal de Sete Lagoas – Contratada: Sirlene Cordeiro Alves Araújo – Objeto contratual: Aquisição de Materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha - Origem: Processo Licitatório nº 55/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 07/2026 - Valor: R\$ 829,00 – Prazo do Entrega: Imediato - Data: 26/06/2026 - Assinantes: Presidente do Poder Legislativo e Representante legal da contratada.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 1º de julho de 2026

Número 3207

- Contrato Administrativo nº 06/2026 – Contratante: Câmara Municipal de Sete Lagoas – Contratada: Kadu Serviços e Eventos Ltda – Objeto contratual: Prestação de serviço e transporte, estadia e alimentação para viagem dos jovens vereadores (Parlamento Jovem) à Brasília, em visita aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário - Origem: Processo Licitatório nº 65/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 09/2026 - Valor: R\$ 61.749,00 – Prazo do Execução: 01/07/2026 à 04/07/2026 - Data: 30/06/2026 - Assinantes: Presidente do Poder Legislativo e Representante legal da contratada.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3779-7000
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico>